ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 77/2024

Solicitante: Neisa de Oliveira Costa **Data da Solicitação:** 14/08/2024

Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Local de Entrega: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas

Objeto: Ata de Registro de preço de prestação de serviço de palestras e cinema ar livre .

Justificativa: Justifica-se que, o bullying tem sérias consequências tanto para o agressor quanto para a vítima e está atualmente reconhecido como um problema crônico presente nas escolas, portanto surgiu uma grande preocupação relacionada ao assunto por parte do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) em propor uma parceria com a Rede Municipal e Estadual de Ensino a fim de desenvolver este projeto, como meio de estratégia, para lidar com esse fenômeno, uma vez que, tanto aqueles que praticam o bullying, quanto as vítimas. É necessário trabalhar com os alunos os conceitos e a prática do respeito mútuo, diálogo, solidariedade, empatia, ou seja, que a criança e adolescentes aprendam a se colocar no lugar do outro, conquistando um ambiente seguro, favorável ao aprendizado e ao convívio social.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027248-1	5,00	US	Serviço de reprodução de filmes curtasmetragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de fllme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no periodo diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.	4.086,6700	20.433,35
2	7701027249-1	9,00	HR	palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.	560,0000	5.040,00
					Preço Total:	25.473,35

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
296 - 07.003.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00	Manutenção do CRAS	10042-00879.09.04.05.00.2.500.0000	25.473,35

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 448/2024 Hora: 14:11
Data 15 / 08 /2024
mayara f. dias
Assinatura

Congonhinhas, 14 de Agosto de 2024.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.15 13:12:10 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PROJETO CYBERBULLYNG

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a prestação de serviços de acordo Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) a fim de desenvolver este projeto de palestras e cinema como meio de estratégia, para lidar com esse fenômeno, uma vez que, tanto aqueles que praticam o bullying, quanto as vítimas, são mais propensas a faltar às aulas, abandonar os estudos e ter piores desempenhos acadêmicos, podendo acarretar sérias consequências ao desenvolvimento psíquico dos alunos, atrapalhando a aprendizagem, gerando desde queda na autoestima ou até outros casos mais graves como suicídios. Desta forma contratando empresa espelizada em Palestras e Cinema ar livre:

1 Item - contratação do serviço de reprodução de filmes curtasmetragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.
Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.

2 item - 9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.

Diante do exposto, , solicitamos a realização de processo Pregão Eletronico , conforme normativas legais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Neisa de Oliveira Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da necessidade da contratação de empresa especializada em projeto PALESTRA E CINEMA AO AR LIVRE NAS ESCOLAS

O Centro de Referência da Assistência Social de Congonhinhas (CRAS) proporcionará como culminância do referido projeto, **palestras** e **cinema** com exibição filme (curtas metragens de animação com a temática bullying com ênfase ao Cyberbullying aos alunos do Ensino Fundamental I e II deste município.nAssim entender o conceito da palavra Bullying e Cyberbulliyng e suas conseqüências;

PUBLICO ALVO
Alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensinob Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente 685 alunos.

1 Item - Cinema ar livre de reprodução de filmes curtas metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.
Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno.

2 item - Palestra : 9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento no intuito de prospectar e analisar solução para pretensa contratação, que atende aos critérios de vantajosidade para a administração sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim em pesquisa sobre a panorama do mercado na internet, observou se que em matéria de solução execução do projeto Palestra e Cinema Ar livre.

6. Descrição da solução como um todo

- Atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino do município de Congonhinhas, tornando o projeto PALESTRA E CINEMA AR LIVRE um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado da presente contratação é de R$ 25.473,35 (VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

Valor estimado R$ 25.473,35 (VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a que o serviço prestado será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição baseada na necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social em atender alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensino Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente **685 alunos.**

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade de atendendo melhor a populução que se encontra em vunerabilidade no municipio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.14 13:58:30 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PROJETO CYBERBULLYNG

Pesquisa realizada entre 14/08/2024 10:24:33 e 14/08/2024 10:31:23

Relatório gerado no dia 14/08/2024 13:08:10 (IP: 2804:23b0:401:8600:8880:9839:9bbd:d65a)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Palestrante para ministar palestra referentea bullyng e cyberbullyng	5	1 Hora	R$ 560,00 (un)	-	R$ 560,00	R$ 560,00
2) CINEMA AR LIVRE	3	1 Unidade	R$ 4.086,67 (un)	-	R$ 4.086,67	R$ 4.086,67

Valor Global: **R$ 4.646,67**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Palestrante para ministar palestra referentea bullyng e cyberbullyng

Preço Estimado: R$ 560,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 560,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 560,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	Palestrante para ministar palestra referentea bullyng e cyberbullyng com duração maxima de uma hora.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU

Objeto: Capacitação e formação continuada dos profissionais da Educação.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA - LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃ** - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA - LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CUJO TRABALHO É ESSENCIAL E RECONHECIDAMENTE O MAIS ADEQUADO, III SEMANA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2024, CUJO TEMA DE TRABALHO SERÁ "INCLUSÃO E DIVERSIDADE: QUEBRANDO PARADIGMAS", PARA TODOS OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, REFERENTE À PALESTRA "DESAFIOS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639 NUMA PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR.", MINISTRADA PELA SR. LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE. COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS. Contratação de serviços técnicos referentes ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado, III Semana de Formação Pedagógica de 2024, cujo tema de trabalho será "Inclusão e Diversidade: Quebrando Paradigmas", para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, referente à palestra "Desafios pedagógicos para a implementação da lei 10.639 numa perspectiva transdisciplinar.", Ministrada pela Sr. Lourival Fernando Alves Leite. Com duração de 2 (duas) horas.

Data: 17/07/2024 19:28

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 82892308000153-1-000094/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.082.391/0929-20	LOURIVAL FERNANDO ALVES LEITE	R$ 500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU

Objeto: Contratação de serviços técnicos referentes ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado, na III Semana de Formação Pedagógica de 2024, cujo tema de trabalho será "Inclusão e Diversidade: Quebrando Paradigmas", para os servidores da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, a ser realizada de 16 a 18 de Julho de 2024

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA, CARLOS EDUARDO ROMÃO   CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, -** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA, CARLOS EDUARDO ROMÃO   CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CUJO TRABALHO É ESSENCIAL E RECONHECIDAMENTE O MAIS ADEQUADO, III SEMANA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2024, CUJO TEMA DE TRABALHO SERÁ "INCLUSÃO E DIVERSIDADE: QUEBRANDO PARADIGMAS", PARA TODOS OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, REFERENTE À PALESTRA "NA CARTOLA DE UM MÁGICO: PRÁTICAS CRIATIVAS E RELAÇÕES RACIAIS EM UMA OFICINA DE SAMBA", MINISTRADA PELA ME. CARLOS EDUARDO ROMÃO. COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS

Data: 17/07/2024 12:34
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 82892308000153-1-000089/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.687.717/0001-17 *VENCEDOR*	CARLOS EDUARDO ROMÃO	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU

Objeto: Capacitação e formação continuada dos profissionais da Educação - Palestrante Carol Lima

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, CAROL LIMA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CUJO TRABALHO É ESSENCIAL E RECONHECIDAM - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, CAROL LIMA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CUJO TRABALHO É ESSENCIAL E RECONHECIDAMENTE O MAIS ADEQUADO, III SEMANA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2024, CUJO TEMA DE TRABALHO SERÁ "INCLUSÃO E DIVERSIDADE: QUEBRANDO PARADIGMAS", PARA TODOS OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, REFERENTE À PALESTRA "CAMINHOS PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA", MINISTRADA PELA DRA. CAROL LIMA DE CARVALHO. COM A DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS Contratação de serviços técnicos referentes ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado, III Semana de Formação Pedagógica de 2024, cujo tema de trabalho será "Inclusão e Diversidade: Quebrando Paradigmas", para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, referente à palestra "Caminhos para uma educação antirracista", Ministrada pela Dra. Carol Lima de Carvalho. Com a duração de 2 (duas) horas

Data: 16/07/2024 20:51

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 82892308000153-1-000087/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.010.340/7169-67 *VENCEDOR*	CAROL LIMA DE CARVALHO	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU

Objeto: Contratação de serviços técnicos referentes ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado, na III Semana de Formação Pedagógica de 2024, cujo tema de trabalho será "Inclusão e Diversidade: Quebrando Paradigmas", para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, a ser realizada de 16 a 18 de Julho de 2024.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA, MARIA APARECIDA RITA MOREIRA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, -** CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA, MARIA APARECIDA RITA MOREIRA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CUJO TRABALHO É ESSENCIAL E RECONHECIDAMENTE O MAIS ADEQUADO, III SEMANA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE 2024, CUJO TEMA DE TRABALHO SERÁ "INCLUSÃO E DIVERSIDADE: QUEBRANDO PARADIGMAS", PARA TODOS OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, REFERENTE À PALESTRA OFICINA "LITERATURA NEGRA E CINEMA NEGRO: EM BUSCA DA ANCESTRALIDADE PERDIDA", MINISTRADA PELA DRA. MARIA APARECIDA RITA MOREIRA. COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS Contratação de serviços técnicos referentes ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente o mais adequado, III Semana de Formação Pedagógica de 2024, cujo tema de trabalho será "Inclusão e Diversidade: Quebrando Paradigmas", para todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, referente à palestra oficina "Literatura negra e cinema negro: em busca da ancestralidade perdida", Ministrada pela Dra. Maria Aparecida Rita Moreira. Com duração de 2 (duas) horas

Data: 16/07/2024 20:35

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 82892308000153-1-000086/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.415.827/0001-55 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA RITA MOREIRA	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPASSI

Objeto: Contratação de Palestra alusivo à Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A apresentação vem para reforçar as ações de combate e conscientização, com fundamentação na lei federal nº 14.432/2022. Tudo conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Descrição: **EVENTO SERÁ REALIZADO NA DATA DE 10 DE JULHO DE 2024 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RUA PARANÁ AS 14:00 HORAS E DIA 12 DE JULHO DE 2024 AS 19HORAS NO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL, PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS OU OUTRO LUGAR QUE VIER A -** EVENTO SERÁ REALIZADO NA DATA DE 10 DE JULHO DE 2024 NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), RUA PARANÁ AS 14:00 HORAS E DIA 12 DE JULHO DE 2024 AS 19HORAS NO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL, PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS OU OUTRO LUGAR QUE VIER A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE TUPÃSSI-PR, COM O TEMA ALUSIVO AO DIA 18 DE MAIO DIA DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM A PROFISSIONAL JULIANA MOLINA CONSTANTINO, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS CADA PALESTRA. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA PALESTRANTE.

Data: 05/07/2024 08:07

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 77877116000138-1-000062/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: HORAS (H)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.377.598/0001-00 *VENCEDOR*	50.377.598 JULIANA MOLINA CONSTANTINO	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 2: CINEMA AR LIVRE

Preço Estimado: R$ 4.086,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.086,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.086,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXIBIÇÃO DE CURTA METRAGEM AR LIVRE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.440,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL
Objeto: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINEMA AO AR LIVRE
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PROPRIOS E ESPECIFICOS PARA EXIBIR FILMES DE MODO A ATENDER O PROJETO CINEMA AO AR LIVRE** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PROPRIOS E ESPECIFICOS PARA EXIBIR FILMES DE MODO A ATENDER O PROJETO CINEMA AO AR LIVRE

Data: 21/06/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46634473000141-1-000218/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: SERVICO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.802.728/0001-30	STAFF ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 4.440,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.440,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Objeto: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINEMA AO AR LIVRE
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PROPRIOS E ESPECIFICOS PARA EXIBIR FILMES DE MODO A ATENDER O PROJETO CINEMA AO AR LIVRE** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PROPRIOS E ESPECIFICOS PARA EXIBIR FILMES DE MODO A ATENDER O PROJETO CINEMA AO AR LIVRE

Data: 21/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00002924
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 9
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.802.728/0001-30	STAFF ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 4.440,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.380,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIARIO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DENOMINADO "CINEMA AO AR LIVRE"
Descrição: **CINEMA AO AR LIVRE** - CINEMA AO AR LIVRE

Data: 28/09/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00004623
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/10/2023 00:00
Fonte: portal.elisiario.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.922.192/0001-54 *VENCEDOR*	SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA	R$ 3.380,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(17) 9167-3154

Email:
cinefamilia.contato@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 14/08/2024 10:31:08
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal De Elisiário/SP
portal.elisiario.sp.gov.br:8079/transparencia/
Data: 14/08/2024 08:35:09
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP
www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Data: 14/08/2024 08:35:12
Acessar a fonte aqui

Termo de Referência 79/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	RENATA VIVIANI ROSA	15/08/2024 11:17 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		PALESTRA E CINE

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ar livre .

1.1.1O bjetivo é atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino domunicípio de Congonhinhas, tornando o projeto um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

1..2. Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos proprios e especificos para exibição de fime de curta metragem de animação tematica de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste municipio.

1.3. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4° e 5° ano, 6° a 9° ano), a ser realizada nas escolas. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação do serviço de reprodução de filmes curtas-metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos), com exibição de fllme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de		SESSÕES	05	R$ 4.086,67	R$ 20.433,35

	forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.					
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.		HORAS	09	R$560,00	R$ 5.040,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Os *serviço prestado de reprodução de filmes curtas-metragens de animação e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5o°anos) e Estadual (6° ao 9°anos), com exibição de filme relacionado ao tema, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.*

5.1.2 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE CINEMA**

Local: No ginagio Esporte de Congonhinhas.

	ESCOLA	TURMAS	PERIODO	DATA	HORARIO DA SESSÃO	TOTAL ALUNOS ATENDIDO
1	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú - Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4° e 5° ano	matutino	A combinar	08:30hs as 09:30hs	140 alunos

2	- Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	10:00hs as 11:00hs	190 alunos
3	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	13:30hs as 14:30hs	100 alunos
4	- Colégio Estadual Jose Domingues da Costa - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:00hs as 16:00hs	155 alunos
5	Pais de alunos, alunos do Magistério.		noturno	A combinar	19:00hs as 20:00hs	100 pessoas

5.1.3 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS NAS ESCOLAS**

5.13.1 Palestras que utilize recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital
(cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano),a ser realizada nas escolas.

	LOCAL	TURMA	PERIODO	DATA	HORARIO DA PALESTRA
1	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	matutino	A combinar	8:30hs
2	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú / Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	A combinar	10:30hs
3	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	Vespertino	A combinar	13:30hs
4	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
5	Colégio Estadual Jose Domingues da Costa	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
6	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	08:30hs e 10:30hs
7	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	13:30hs
8	Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe	6º a 9º ano	matutino	A combinar	8:30hs

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a declaração de prestação de serviço disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidosno provisoriamente prazo de05 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$25.473,35 *(VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)*, conforme custos unitários apostos na *tabela*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Fonte de Recursos: 10042- Atenção Criança e Adolescente.
296-Outros Serviço de Terceiros-Pessoa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.15 11:29:45 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

Congonhinhas, 02 de maio de 2024.

MEMORANDO Nº12 /2024

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar que seja providenciado procedimento para contratação do serviço abaixo especificado para atendimento aos alunos da rede de educação do município, utilizando assim o recurso disponível através da Deliberação Estadual nº089, com ações de informação e conscientização sobre o tema Cyberbullyng.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de palestras, que utilize recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas.
Quantidade de palestras: 9 (nove) palestras, divididas em três dias (04/09, 05/09 e 06/09) conforme cronograma anexo no projeto, totalizando o atendimento 585 alunos.

Sem mais,

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

MEMORANDO Nº31

Congonhinhas, 31 de Julho de 2024.

Assunto: Solicitação de contratação

Tendo em vista a execução do projeto referente ao tema Cyberbullyng a ser desenvolvido pela Assistência Social – CRAS, onde deverá ser utilizado recurso destinado a esta finalidade, informo que será realizado trabalho com os alunos da rede municipal e estadual de educação da zona rural e urbana.

Informamos que está prevista para primeira semana do mês de setembro (03/09 a 06/09) a realização das atividades.

Para tanto solicitamos que seja confirmada a contratação das palestras conforme pedido anteriormente através do memorando nº12/2024.

E na oportunidade ainda solicitamos a **contratação do serviço de reprodução de filmes curtas-metragens de animação e um longa metragem, na modalidade cinema para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos), com exibição de filme relacionado ao tema, devendo ser exibido total de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.**

Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte no dia 03/09/2024, sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.

Segue anexo protejo com o cronograma detalhado contendo o publico a ser atendidos, datas, horários e local.

Atenciosamente

Neisa Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

PROJETO: BULLYING E A VIOLÊNCIA DIGITAL
TEMA: SEJA A VOZ DAQUELE QUE SOFRE EM SILÊNCIO

INTRODUÇÃO

O Bullying é visto como um conjunto de atitudes que podem ser de violência física e/ou psicológica, de cunho intencional e repetitivo, exercido por um agressor contra uma ou mais vítimas que não conseguem se defender. Um jogo psicológico e subjetivo de poder. O termo surgiu a partir do inglês bully, palavra que significa tirano, brigão ou valentão, na tradução para o português.

No Brasil, o bullying é traduzido como o ato de bulir, tocar, bater, socar, zombar, tripudiar, ridicularizar, colocar apelidos humilhantes etc.

Suas ações são provocações de formas degradantes e ofensivas, ocorrendo de maneira intencional, envolvendo: humilhação, agressão, palavrões, ameaças, isolamento, exclusão, chantagem, entre outras situações. Geralmente ocorre por meio de "brincadeiras", usam isso como desculpa, pois o verdadeiro propósito é de maltratar e intimidar o outro.

Para que o bullying ocorra, algumas pessoas têm que estar envolvidas, e quando esse fenômeno ocorre cada uma dessas pessoas é conhecido por uma nomenclatura especifica as quais serão explicadas a seguir: O **agressor**, a pessoa que provoca o bullying, responsável pelas atitudes agressivas é chamado de **bully; o coletivo desses agressores**, que é o grupo de pessoas que provocam esse fenômeno, são chamadas de **bullies** e por fim, tem a **vítima,** aquela **pessoa que está sofrendo com isso**.

O perfil das vítimas pode ser dividido em três categorias

A primeira categoria são as vítimas típicas, normalmente são crianças retraídas, tímidas, introvertidas e com repertório de habilidades sociais fracas, além

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

disso, características físicas também complementam esse perfil, como altura, peso, uso de óculos e/ou aparelho, espinhas deficiência física e qualquer outro aspecto que possa fugir "do padrão de beleza", além disso, apresentam pouca habilidade social.

A segunda são as vítimas provadoras, aquelas capazes de provocar em seus colegas reações agressivas contra si mesmas, mas não conseguem responder aos revides de forma aceitável, ou seja, até conseguem se defender e brigar quando se sentem ameaçadas ou são atacadas, mas suas respostas são insuficientes para afastar o agressor.

A terceira e última é a vítima agressora, são crianças ou adolescentes que em algum momento sofreram com esse fenômeno e tornam-se agressores de outras crianças que lhes aparentam serem mais fracas. Ela sofreu constantemente sendo agredida, ameaçada e isolada por agressores mais fortes ou mais populares que ela, e para ela a forma de compensar seu sofrimento, é buscando fazer com que outras crianças passam por aquilo que já lhe aconteceu.

Há também os espectadores, que são crianças que testemunham o bullying, mas não costumam denunciar o que acontece nas escolas e acaba não contando para os pais, professores a questão da agressão ocorrida, pois não querem ser considerados dedos-duros. E os agressores (bully) geralmente são líderes de uma turma que sentem um prazer de colocar apelidos nos colegas de sala, geralmente os que são considerados frágeis, com isso, acabam por excluí-los e intimidá-los,

O Bullying pode ser feito de forma: verbal, psicológica, física e virtual (cyberbullying).

O **Bullying Verbal** é o mais comum do fenômeno, ele é um tipo de ação que costuma envolver difamações, fofocas, gozações, críticas e apelidos pejorativos. É a forma mais constante e persistente de bullying, pois pode ser feito escondido do professor, por meio de sussurros, bilhetinhos e apelidos pejorativos considerados normais.

O **Bullying Psicológico** ocorre através do isolamento e exclusão escolar, quando uma criança é humilhada na frente de outras. Nele não ocorrem

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

necessariamente agressões físicas e justamente por isso pode ser muito perigoso, visto que se pode ridicularizar uma pessoa sem ofendê-la de forma direta, apenas excluindo, isolando, marginalizando, ignorando e virando as costas. É muito prejudicial à auto-estima e às habilidades sociais e interpessoais da vítima.

O **Bullying Físico** é o mais visível e por isso, o mais percebido entre professores e pais de alunos, aqui, todas as agressões físicas são possíveis de ocorrer entre as crianças, envolvem não apenas chutes e murros, como também, objetos perfurantes, como estiletes e até armas de fogo.

O **Cyberbullying**, também conhecido como **bullying virtual**, ocorre quando um agressor se utiliza dos **recursos tecnológicos** para constranger, humilhar, maltratar e ofender suas vítimas. Neste caso, as vítimas, muitas vezes não sabem quem é seu agressor ou agressores, pois estão em anônimo.

É muito importante identificar se esse fenômeno vem ocorrendo com a criança, pois isso pode levar ao **bullycídio**, isto é, ao ato de tentar tirar a própria vida, motivada pelo sofrimento causado por atitudes violentas que são cometidas por outras pessoas ou contra si mesmo; o suicídio provocado pelo bullying.

Para identificarmos se a criança vem sofrendo algum desses tipos de bullying é necessário ficar atento a algumas questões, como o perfil comportamental da criança, se ela tinha um rendimento legal e passou a ter baixo rendimento escolar; justificativas para não comparecer às aulas, chegar mais tarde ou inventar que está doente e por fim, observar se ela não tem muitos amigos e como anda seu ciclo social.

Os **professores**, também devem estar atentos a esses tipos de práticas existentes na escola entre os alunos, mas também, devem estar atentos para não acabarem "entrando" nesse jogo e serem os **fomentadores do ato**, ou seja, não passarem a realizar algum tipo de bullying com seu (s) aluno (s).

Eles assumem um papel importante na prevenção e combate desse fenômeno, já que suas ações podem ou não gerar situações propícias a essa prática, visto que a maioria dos casos ocorre até mesmo na presença do professor. Suas atitudes servirão de exemplo para os outros alunos, já que ele é a referência presente ali na sala, exemplo esse que pode ser positivo ou negativo.

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

Ao surgir uma situação em sala de aula o professor imediatamente deve intervir e tomar as medidas necessárias, pois se ele se omite perante isso, dá uma risada com a situação, ou até mesmo faz um comentário desnecessário, ele estará direta ou indiretamente incentivando o ato.

Um professor que inventa apelidos, não trata os alunos com igualdade/respeito, acaba criando um ambiente propício para a prática do bullying.

O bullying praticado por professores é definido como um padrão de conduta, com um diferencial de poder que ameaça, fere, humilha, induz medo ou provoca um nível alto de stress emocional nos alunos. Esses professores muitas vezes justificam seus atos alegando provocação por seus alvos, disfarçando seu ato como alguma forma de motivação ou que faz parte do ensino.

Dizem também que é uma forma apropriada de resposta disciplinar a um comportamento que é inaceitável, que o aluno tenha realizado, quando na verdade esta forma de "intervenção" não auxilia em nada na educação do educando, muito pelo contrário, só prejudica.

Este tipo de ameaça, realizadas pelos professores não tende a ser física, porém é invasivo e muito poderoso, afinal ele é a figura de poder/autoridade presente na sala, o adulto a quem o aluno "deve respeitar", e já que o adulto está falando tal coisa, ou fazendo algo com ele é porque "ele merece", pensamento, esse que, muitas crianças que passam por situações como essas acabam acreditando serem culpadas e merecedoras de tais ataques.

Atos como imitar a voz do aluno em tom alto, rebaixando-o perante a classe e ofendendo sua autoestima, manipular a classe contra um único aluno, o expondo a humilhação, questionar alguns assuntos somente com ele, principalmente quando percebe que ele não tem domínio sobre o assunto, rigidez na correção das provas e atividades são alguns exemplos de bullying realizados pelo professor contra o aluno.

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que, o bullying tem sérias consequências tanto para o agressor quanto para a vítima e está atualmente reconhecido como um problema crônico presente nas escolas, portanto surgiu uma grande preocupação relacionada ao assunto por parte **do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) em propor uma parceria com a Rede Municipal e Estadual de Ensino** a fim de desenvolver este projeto, como meio de estratégia, para lidar com esse fenômeno, uma vez que, tanto aqueles que praticam o bullying, quanto as vítimas, são mais propensas a faltar às aulas, abandonar os estudos e ter piores desempenhos acadêmicos, podendo acarretar sérias consequências ao desenvolvimento psíquico dos alunos, atrapalhando a aprendizagem, gerando desde queda na autoestima ou até outros casos mais graves como suicídios. É necessário trabalhar com os alunos os conceitos e a prática do respeito mútuo, diálogo, solidariedade, empatia, ou seja, que a criança e adolescentes aprendam a se colocar no lugar do outro, conquistando um ambiente seguro, favorável ao aprendizado e ao convívio social.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino do município de Congonhinhas, tornando o projeto um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

Objetivos Específicos

- Utilizar o projeto abordado como instrumento pedagógico;
- Entender o conceito da palavra Bullying e Cyberbulliyng e suas conseqüências;
- Evidenciar a importância do combate ao Bullying;
- Conhecer os aspectos que propiciam a prática do Bullying/Cyberbulliyng;

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

- Estimular a empatia, respeito às diferenças, solidariedade, visando uma cultura de paz;
- Oferecer chances reais de integração social;
- Promover discussões sobre o tema abordado em todo o ambiente escolar.

METODOLOGIA

Habilidade(s) da BNCC: (EF05HI09) **Comparar pontos de vista sobre temas que impactam a vida cotidiana no tempo presente, por meio do acesso a diferentes fontes, incluindo orais.**

A metodologia será de base qualitativa e quantitativa, privilegiando as atividades nas quais os educadores irão mediar o processo de ensino e de aprendizagem, proporcionando aos alunos momentos como: rodas de conversas, entrevistas, exposição oral, filmes, vídeos, dinâmicas em grupos, palestras e atividades de leitura, escrita, interpretação e desenhos sobre o tema proposto.

Os professores trabalharão o tema, podendo desenvolver um **SUBPROJETO** de acordo com a realidade da sala de aula, bem como, levar em consideração a faixa etária dos educandos, com atividades diversificadas e interdisciplinares, sempre pautando pelo diálogo para que o educando se sinta à vontade em conversar e conhecer os malefícios da prática do bullying / Cyberbulliyng dentro e fora da escola.

Após o trabalho em sala de aula haverá a realização de palestra com profissional especializado no assunto, onde de forma didática levando em conta a faixa etária, ira expor sobre o tema (palestra ministrada para grupos de alunos, conforme espaço físico das escolas, totalizando 10 (dez) palestras) .

Será proposto atividade interativa de cinema com a exibição de filme sobre o tema bullying /Cyberbulliyng, de forma a tender todos os alunos a quem se destina este projeto (exibição de filme atendendo a grupo de alunos, totalizando 5 (cinco) sessões conforme espaço físico do Ginásio de Esportes Municipal).

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

Após todo trabalho realizado através das atividades propostas, os professores da rede de educação que atendem os alunos (publico alvo) deverão propor a elaboração de redação individual sobre o tema bullying/ Cyberbulliyng, avaliando a criticidade dos educandos. Devendo a escola, escolher a melhor redação de cada turma e enviá-las ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde novamente serão avaliadas e somente as duas melhores redações, sendo uma da modalidade municipal e outra da modalidade estadual que serão premiadas.

CULMINÂNCIA

O Centro de Referência da Assistência Social de Congonhinhas (CRAS) proporcionará como culminância do referido projeto, **palestras** e **cinema** com exibição filme (curtas metragens de animação com a temática bullying com ênfase ao Cyberbullying aos alunos do Ensino Fundamental I e II deste município.

PUBLICO ALVO

Alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensino Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente **650 alunos**.

RECURSOS

Para a execução do projeto, deverá ser utilizado recurso financeiro referente disponibilizado através da Deliberação Estadual nº 089/2019.

Para realização das palestras, bem como todo trabalho pedagógico a ser realizado pelos professores será executado no espaço físico das escolas, utilizando-se das salas de aula e pátio.

Para a reprodução cinematográfica, os alunos serão encaminhados para o espaço físico do Ginásio de Esportes, onde o número de alunos consta no cronograma anexo, devendo ser disponibilizado lanche (pipoca e refrigerante).

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

Aquisição de duas bicicletas para a premiação da melhor redação sobre o tema tratado sendo uma na modalidade Municipal e outra na modalidade Estadual de Ensino.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	26/08 a 30/08	03/09	04/09 e 05/09	09/09 a 13/09
Apresentação do tema aos alunos, pela rede de educação.	X			
Exibição de filme dividido em turmas conforme cronograma detalhado anexo.		X		
Palestras nas escolas com as turmas de alunos, conforme cronograma detalhado anexo			X	
Elaboração, correção e apresentação das redações, para premiação final.				X
Encerramento do projeto				X

AVALIAÇÃO

Serão critérios avaliativos:

- A participação e interesse da comunidade escolar com a atividade proposta;
- Elaboração de idéias dos professores, mediadores dos conteúdos a serem explanados;
- As exposições dos trabalhos desenvolvidos.
- O impacto do projeto na comunidade escolar cotidianamente.

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em uma sociedade em que a tecnologia está avançando cada dia mais, e o acesso a esses meios estão facilitados, houve a necessidade de levar até os centros escolares a discussão acerca da prática de bullying entre crianças e jovens.

Sabe-se que a maior concentração de crianças e jovens estão nas escolas, e por esta razão, infelizmente ainda podemos imaginar o quanto a prática de bullying é recorrente.

Por esta razão, propusemo-nos a movimentar as salas de aulas com temas relevantes e poder proporcionar aos estudantes a formação de sua criticidade e até mesmo de conscientizar a não prática do bullying e a denunciar quem pratica e quem sofre, deixando de ser algo silenciado.

Este projeto foi pensado por uma abordagem atrativa, e interdisciplinar da temática, visando conciliar o currículo da escola com a realidade social em que a comunidade local está inserida. Proporcionar momentos de relação entre escola e serviço de proteção básica, com momentos de conversa em que o aluno poderá expressar suas opiniões e realidade cotidiana sobre o bullying.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Marina. BRANQUINHO, Cátia Sofia dos Santos. MATOS, Margarida Gaspar de. Bullying, ciberbullying e problemas de comportamento : o género e a idade importam? **Revista RPCA** • 10:1 (2019) | JCAP • 10:1 (2019). Disponível em: http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/4979/1/rpca_v10_n1_2019_20.pdf >. acesso em. julho.2024.

GONÇALVES, Vitor. VAZ, Catia Emanuela Augusto. (Ciber)Bullying: revisão sistemática da literatura. **Revista Educação online**. Volume 15 – Nº 1 – janeiro / Abril de 2021. Disponível em: https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/23065>. Acesso em. julho.2024.

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Eduardo Aleixo, 575 – Centro – CEP: 86.320-000
Congonhinhas – Paraná Telefone: (43) 3554 – 1722

ANEXOS

Sugestões de atividades para os professores trabalharem em sala de aula.

Sugestão 1: Escola não combina com bullying, pensando nisso, utilize o programa Editor de Texto e digite a letra de uma paródia com dicas de como evitar esta prática no ambiente escolar. Em seguida, utilize o gravador de som do Windows para gravar a paródia criada.

Sugestão 2: Utilize o programa Editor de Imagem Paint e elabore um mural com sugestões interessantes de como evitar o cyber Bullying, o bullying direto e o indireto.

Sugestão 3: Assista ao vídeo **Todos Contra o Bullying** . Em seguida, utilize o Programa Editor de Texto para que os alunos possam criar hashtags (#) de incentivo para as pessoas que possam estar sofrendo algum tipo de bullying. Estas criações deverão ser impressas, e os alunos deverão tirar fotos em preto e branco (como forma de protesto) segurando as palavras ou frases curtas.
Professor: Todas estas fotos deverão ser postadas nas redes sociais da escola, com uma breve descrição do objetivo da atividade.

Sugestão 5: Reúna a turma e faça uma pesquisa sobre os diferentes tipos de bullyng que existem. Em seguida, procure saber se eles já passaram por esta experiência ou sabem de alguém que tenha passado, proponha a criação de um documentário relatando estes fatos.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE CINEMA

	ESCOLA	TURMAS	PERIODO	DATA	HORARIO DA SESSÃO	TOTAL ALUNOS ATENDIDO
01	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú - Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	03/08	08:30hs as 09:30hs	140 alunos
02	- Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	03/09	10:00hs as 11:00hs	190 alunos
03	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	03/09	13:30hs as 14:30hs	100 alunos
04	Colégio Estadual Jose Domingues da Costa e Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	03/09	15:00hs as 16:00hs	155 alunos
05	Pais de alunos, alunos do Magistério.		noturno	03/09	19:00hs as 20:00hs	100 pessoas

000043

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS NAS ESCOLAS

	LOCAL	TURMA	PERIODO	DATA	HORARIO DA PALESTRA
01	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	matutino	04/09	8:30hs
02	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú / Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	04/09	10:30hs
03	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	Vespertino	04/09	13:30hs
04	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	04/09	15:30hs
05	Colégio Estadual Jose Domingues da Costa	6º a 9º ano	vespertino	05/09	15:30hs
06	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	05/09	08:30hs e 10:30hs
07	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	05/09	13:30hs
08	Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe	6º a 9º ano	matutino	06/09	8:30hs

470007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 210 CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná**, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO EDIÇÃO
2024 Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de Janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$25.473,35 (vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°...../2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a prestação do serviço de Palestras e Cinema ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Congonhinhas, ... de ..... de 2024.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 79/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	RENATA VIVIANI ROSA	15/08/2024 11:17 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		PALESTRA E CINE

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ar livre .

1.1.1O bjetivo é atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino domunicípio de Congonhinhas, tornando o projeto um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

1..2. Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos proprios e especificos para exibição de fime de curta metragem de animação tematica de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste municipio.

1.3. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4° e 5° ano, 6° a 9° ano), a ser realizada nas escolas. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação do serviço de reprodução de filmes curtas-metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos), com exibição de fllme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de		SESSÕES	05	R$ 4.086,67	R$ 20.433,35

	forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.					
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.		HORAS	09	R$560,00	R$ 5.040,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Os *serviço prestado de reprodução de filmes curtas-metragens de animação e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5oºanos) e Estadual (6° ao 9ºanos), com exibição de filme relacionado ao tema, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.*

5.1.2 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE CINEMA**

Local: No ginagio Esporte de Congonhinhas.

	ESCOLA	TURMAS	PERIODO	DATA	HORARIO DA SESSÃO	TOTAL ALUNOS ATENDIDO
1	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú - Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	A combinar	08:30hs as 09:30hs	140 alunos

2	- Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	10:00hs as 11:00hs	190 alunos
3	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	13:30hs as 14:30hs	100 alunos
4	- Colégio Estadual Jose Domingues da Costa - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:00hs as 16:00hs	155 alunos
5	Pais de alunos, alunos do Magistério.		noturno	A combinar	19:00hs as 20:00hs	100 pessoas

5.1.3 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS NAS ESCOLAS**

5.13.1 Palestras que utilize recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital
(cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano),a ser realizada nas escolas.

	LOCAL	TURMA	PERIODO	DATA	HORARIO DA PALESTRA
1	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	matutino	A combinar	8:30hs
2	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú / Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	A combinar	10:30hs
3	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	Vespertino	A combinar	13:30hs
4	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
5	Colégio Estadual Jose Domingues da Costa	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
6	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	08:30hs e 10:30hs
7	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	13:30hs
8	Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe	6º a 9º ano	matutino	A combinar	8:30hs

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a declaração de prestação de serviço disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidosno provisoriamente prazo de05 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$25.473,35 *(VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)*, conforme custos unitários apostos na *tabela*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Fonte de Recursos: 10042- Atenção Criança e Adolescente.
296-Outros Serviço de Terceiros-Pessoa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.15 11:29:45 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PROJETO CYBERBULLYNG

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a prestação de serviços de acordo Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) a fim de desenvolver este projeto de palestras e cinema como meio de estratégia, para lidar com esse fenômeno, uma vez que, tanto aqueles que praticam o bullying, quanto as vítimas, são mais propensas a faltar às aulas, abandonar os estudos e ter piores desempenhos acadêmicos, podendo acarretar sérias consequências ao desenvolvimento psíquico dos alunos, atrapalhando a aprendizagem, gerando desde queda na autoestima ou até outros casos mais graves como suicídios. Desta forma contratando empresa espelizada em Palestras e Cinema ar livre:

1 Item - contratação do serviço de reprodução de filmes curtasmetragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.
Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.

2 item - 9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.

Diante do exposto, , solicitamos a realização de processo Pregão Eletronico , conforme normativas legais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Neisa de Oliveira Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da necessidade da contratação de empresa especializada em projeto PALESTRA E CINEMA AO AR LIVRE NAS ESCOLAS

O Centro de Referência da Assistência Social de Congonhinhas (CRAS) proporcionará como culminância do referido projeto, **palestras e cinema** com exibição filme (curtas metragens de animação com a temática bullying com ênfase ao Cyberbullying aos alunos do Ensino Fundamental I e II deste município.nAssim entender o conceito da palavra Bullying e Cyberbulliyng e suas conseqüências;

PUBLICO ALVO
Alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensinob Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente 685 alunos.

1 Item - Cinema ar livre de reprodução de filmes curtas metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões. de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.
Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno.

2 item - Palestra : 9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento no intuito de prospectar e analisar solução para pretensa contratação, que atende aos critérios de vantajosidade para a administração sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim em pesquisa sobre a panorama do mercado na internet, observou se que em matéria de solução execução do projeto Palestra e Cinema Ar livre.

6. Descrição da solução como um todo

- Atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino do município de Congonhinhas, tornando o projeto PALESTRA E CINEMA AR LIVRE um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado da presente contratação é de R$ 25.473,35 (VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

Valor estimado R$ 25.473,35 (VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a que o serviço prestado será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição baseada na necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social em atender alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensino Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente **685 alunos**.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade de atendendo melhor a populução que se encontra em vunerabilidade no municipio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.14 13:58:30 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo n°XXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo Nº ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br

Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 210 | CONGONHINHAS, 12 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO EDIÇÃO
2024 Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 222/2024
Consulente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Referência: Processo Administrativo n° 50/2024

Assunto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestra e Cinema ao ar livre.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.77/2024 realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 050/2024, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Solicitação de compra 77/2024;
- Estudo Técnico Preliminar 57/2024;
- Cotação de Preços – Banco de Preços;
- Termo de Referência 79/3024;
- Memorando 12/2024 – CRAS;
- Memorando 31/2024 – CRAS;
- Portaria 116/2024;
- Portaria 13/2024;
- Minuta Edital;
- Minuta Contrato;
- Minuta Ata;

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,

mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não

contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 57/2024, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 79/3024, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 79/3024, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
>
> § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
>
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
>
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
>
> § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
>
> § 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que,

na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme Termo de Referência 79/3024, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
>
> § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
>
> § 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
>
> § 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
>
> § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
>
> § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
>
> § 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório **possui** itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I
>
> II - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou

outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;
>
> II - no caso de serviços e obras:
>
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2024.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 050/2024
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de palestras e cinema ao ar livre
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas, Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório destinado ao registro de preços para a prestação de serviços de palestras e cinema ao ar livre, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:90.022/2024
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$25.473,35 (vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 7
7. DAFASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.022/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

(Processo Administrativo n°050/2024)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a prestação do serviço de Palestras e Cinema ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



3.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DAFASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

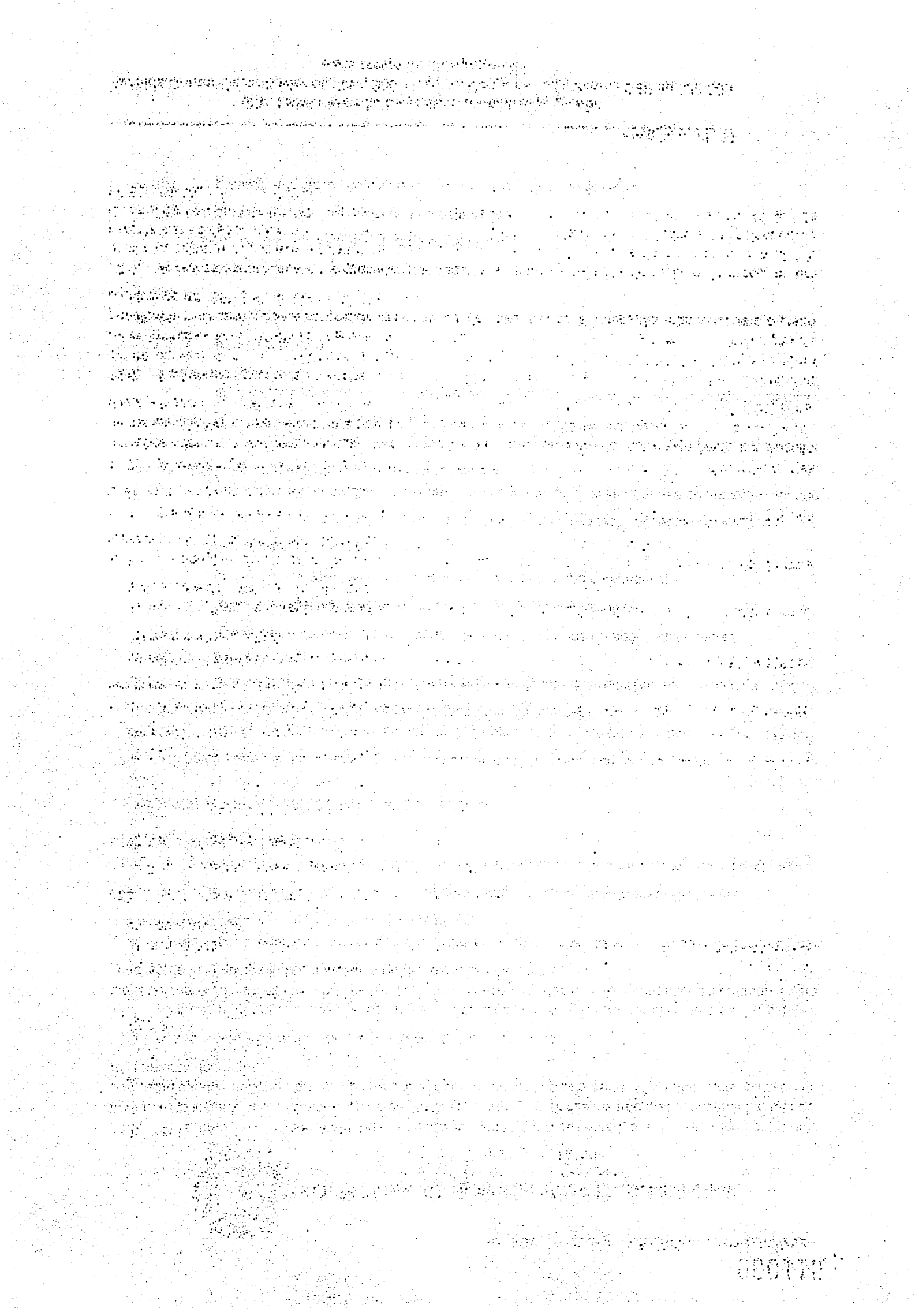
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

14.11.6. ANEXO VI- Modelo de Declaração de Conhecimento do edital

Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.08.26 08:20:59 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 79/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	RENATA VIVIANI ROSA	15/08/2024 11:17 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		PALESTRA E CINE

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ar livre .

1.1.1O bjetivo é atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino domunicípio de Congonhinhas, tornando o projeto um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

1..2. Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos proprios e especificos para exibição de fime de curta metragem de animação tematica de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste municipio.

1.3. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4° e 5° ano, 6° a 9° ano), a ser realizada nas escolas. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação do serviço de reprodução de filmes curtas-metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos), com exibição de fllme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de		SESSÕES	05	R$ 4.086,67	R$ 20.433,35

	forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.					
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.		HORAS	09	R$560,00	R$ 5.040,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Os *serviço prestado de reprodução de filmes curtas-metragens de animação e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5oºanos) e Estadual (6° ao 9ºanos), com exibição de fllme relacionado ao tema, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.*

5.1.2 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE CINEMA**

Local: No ginagio Esporte de Congonhinhas.

	ESCOLA	TURMAS	PERIODO	DATA	HORARIO DA SESSÃO	TOTAL ALUNOS ATENDIDO
1	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú - Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	A combinar	08:30hs as 09:30hs	140 alunos

2	- Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	10:00hs as 11:00hs	190 alunos
3	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	13:30hs as 14:30hs	100 alunos
4	- Colégio Estadual Jose Domingues da Costa - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:00hs as 16:00hs	155 alunos
5	Pais de alunos, alunos do Magistério.		noturno	A combinar	19:00hs as 20:00hs	100 pessoas

5.1.3 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS NAS ESCOLAS**

5.13.1 Palestras que utilize recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital
(cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano),a ser realizada nas escolas.

	LOCAL	TURMA	PERIODO	DATA	HORARIO DA PALESTRA
1	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	matutino	A combinar	8:30hs
2	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú / Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	A combinar	10:30hs
3	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	Vespertino	A combinar	13:30hs
4	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
5	Colégio Estadual Jose Domingues da Costa	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
6	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	08:30hs e 10:30hs
7	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	13:30hs
8	Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe	6º a 9º ano	matutino	A combinar	8:30hs

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a declaração de prestação de serviço disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidosno provisoriamente prazo de05 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$25.473,35 *(VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)*, conforme custos unitários apostos na *tabela*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Fonte de Recursos: 10042- Atenção Criança e Adolescente.
296-Outros Serviço de Terceiros-Pessoa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.15 11:29:45 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PROJETO CYBERBULLYNG

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a prestação de serviços de acordo Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) a fim de desenvolver este projeto de palestras e cinema como meio de estratégia, para lidar com esse fenômeno, uma vez que, tanto aqueles que praticam o bullying, quanto as vítimas, são mais propensas a faltar às aulas, abandonar os estudos e ter piores desempenhos acadêmicos, podendo acarretar sérias consequências ao desenvolvimento psíquico dos alunos, atrapalhando a aprendizagem, gerando desde queda na autoestima ou até outros casos mais graves como suicídios. Desta forma contratando empresa espelizada em Palestras e Cinema ar livre:

1 Item - contratação do serviço de reprodução de filmes curtasmetragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.
Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.

2 item - 9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.

Diante do exposto, , solicitamos a realização de processo Pregão Eletronico , conforme normativas legais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Neisa de Oliveira Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da necessidade da contratação de empresa especializada em projeto PALESTRA E CINEMA AO AR LIVRE NAS ESCOLAS

O Centro de Referência da Assistência Social de Congonhinhas (CRAS) proporcionará como culminância do referido projeto, **palestras** e **cinema** com exibição filme (curtas metragens de animação com a temática bullying com ênfase ao Cyberbullying aos alunos do Ensino Fundamental I e II deste município.nAssim entender o conceito da palavra Bullying e Cyberbulliyng e suas conseqüências;

PUBLICO ALVO
Alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensinob Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente 685 alunos.

1 Item - Cinema ar livre de reprodução de filmes curtas metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.
Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno.

2 item - Palestra : 9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento no intuito de prospectar e analisar solução para pretensa contratação, que atende aos critérios de vantajosidade para a administração sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim em pesquisa sobre a panorama do mercado na internet, observou se que em matéria de solução execução do projeto Palestra e Cinema Ar livre.

6. Descrição da solução como um todo

- Atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino do município de Congonhinhas, tornando o projeto PALESTRA E CINEMA AR LIVRE um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado da presente contratação é de R$ 25.473,35 (VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

Valor estimado R$ 25.473,35 (VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente contratação não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que a que o serviço prestado será de conforme as necessidade da Secretaria requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

contratação pretendida está alinhada com Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição baseada na necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social em atender alunos da rede municipal de Ensino de Congonhinhas – Ensino Fundamental I e II, sendo os alunos dos 4º e 5º anos, e alunos dos 6º ao 9º ano, totalizando aproximadamente **685 alunos.**

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, respeitando os trâmites administrativos e a finalidade de atendendo melhor a populução que se encontra em vunerabilidade no municipio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.08.14 13:58:30 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nºXXXX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024 DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **.....**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. **O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência dos contratos por escopo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, ficando a critério da administração municipal a análise da necessidade e do interesse público, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. GRANDJKFGÇRTJNGTJMNHIKTMH;

3.1.1.1. JEKFRJGURGUGU

3.1.1.2.

3.1.2.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

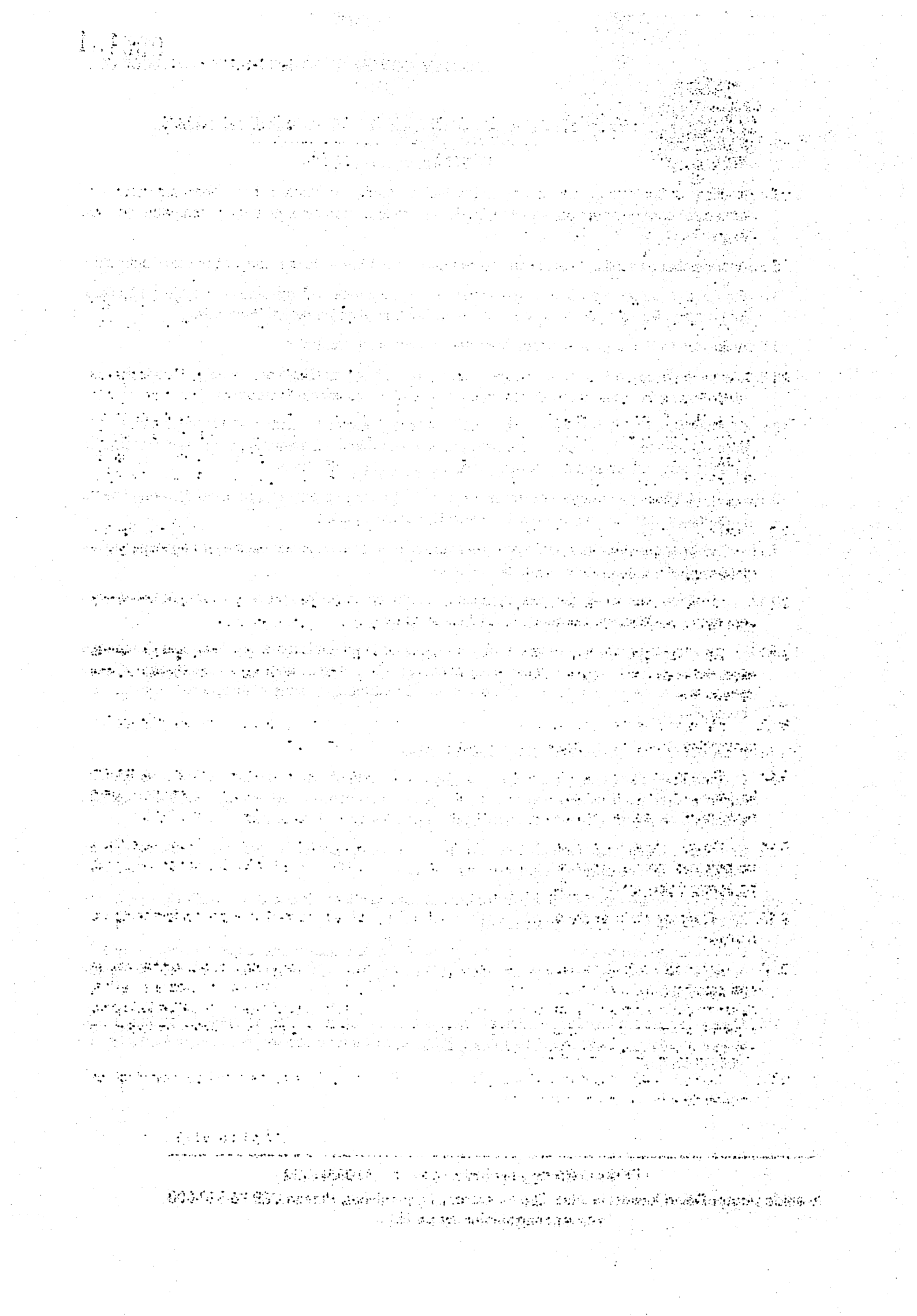
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br





9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 .....Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL ..... Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2 .....Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL ..... Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de ... % (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

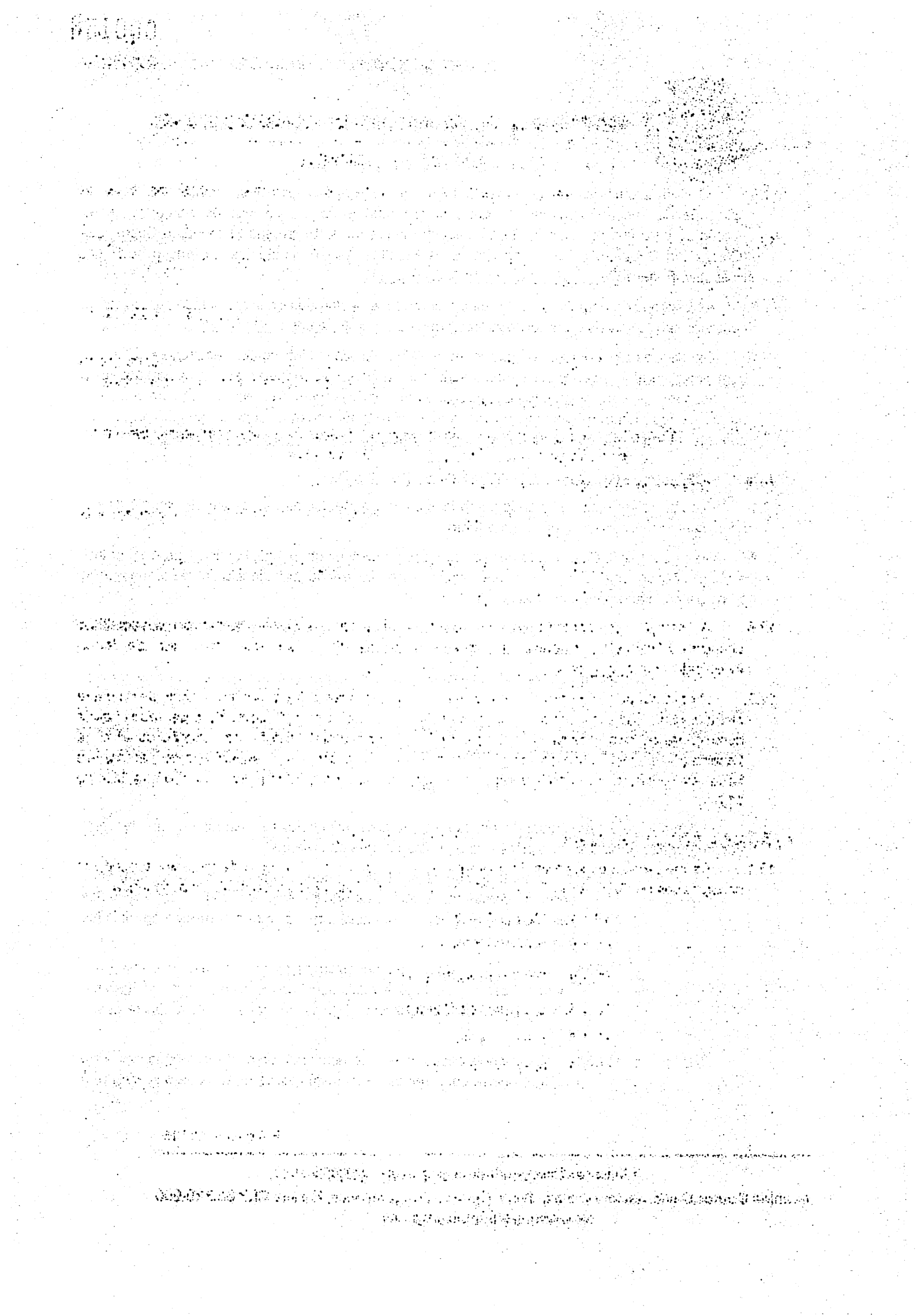
12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº ..../2024 - Processo Administrativo N° ..../2024 , que a empresa ....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002
Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: ..... – Telefone :(.....)..... – Celular (.....) ..... ;
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº .....,, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de ..... (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data d e Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico Nº ...../2024
Processo Nº ...../2024
Data de Abertura dia ..... /...../2024 às .....h.....min

Empresa: .....
Denominação Social: .....
CNPJ: .....
E-mail: .....
Telefone: (...).....
Endereço: ..... nº ....., Bairro ....., CEP .....
localizada no Município de ..... Estado do .....

A empresa.....declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame .....- Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ ..... (descrever a justificativa do valor)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$
Custos Indiretos	R$
Transporte e Logística	R$
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$
Total de Administração e Gestão	R$

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$
Total de Lucro:	R$
Impostos	R$
Total de Impostos:	R$

OBS: (Descrever mais informações pertinentes a justificativa).

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
Processo Administrativo nº_____/2024

Anexo VII - Cadastro Reserva.

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
ITEM	Especificação	*Marca /Modelo*	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
					Valor total	
Prazo garantia ou validade						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2024.
Local e Data

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/08/2024 08:29:17

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/08/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90022/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00016/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
50	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens
12 mes(es)	2

Objeto:

```
Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.
```

Data da Divulgação: 28/08/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/08/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 12/09/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº050/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.08.26 08:21:30 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR



Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº050/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h20min do dia 12/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO as 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3551-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.
Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

Referência: Dispensa de Licitação Nº. 90.010/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Habilitação de Agricultor ou Locais que tratar atuam na forma de agricultura familiar- proveniente de habilitação na CHAMADA PUBLICA 0001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR (PNAE) ano calendário 2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.025.928/0001-68, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, e atendo o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, RATIFICA a dispensa de licitação, nos termos do artigo 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal







creative
gráfica rápida

Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

- Cartão de Visita
- Folder
- Pastas
- Envelope
- Cartaz | Pôster
- Folhetos
- Agendas 2022
- Adesivos
- Materiais Plástico PVC
- Ímãs
- Receituário
- Papel Timbrado
- Tags
- Calendários 2022

Faça seu orçamento!
(43) 98828-9714
Breno Jordão

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 313 CONGONHINHAS, 28 de Agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº050/2024.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/09/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de agosto de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORANDO Nº 155/2024

De: Neisa de Oliveira da Costa
Da: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Franciele Apª Da Cruz Silva
Divisão: Licitação.

Assunto: Solicitação de alteração do Certame

Solicito de Vossa Senhoria alteração do Certame do Serviço Palestra e Cinema ar livre. Processo n°50/2014, Pregão Eletrônico n°90.022, para correção do descritivo no Termo de Referência.

Sem mais me coloco a disposição e renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Congonhinhas, 06 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972 Dados: 2024.09.06 11:01:48 -03'00'

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 3.766/2023

Recebi em 06/09/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 77/2024

Solicitante: Neisa de Oliveira Costa **Data da Solicitação:** 14/08/2024

Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Local de Entrega: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas

Objeto: Ata de Registro de preço de prestação de serviço de palestras e cinema ar livre .

Justificativa: Justifica-se que, o bullying tem sérias consequências tanto para o agressor quanto para a vítima e está atualmente reconhecido como um problema crônico presente nas escolas, portanto surgiu uma grande preocupação relacionada ao assunto por parte do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) em propor uma parceria com a Rede Municipal e Estadual de Ensino a fim de desenvolver este projeto, como meio de estratégia, para lidar com esse fenômeno, uma vez que, tanto aqueles que praticam o bullying, quanto as vítimas. É necessário trabalhar com os alunos os conceitos e a prática do respeito mútuo, diálogo, solidariedade, empatia, ou seja, que a criança e adolescentes aprendam a se colocar no lugar do outro, conquistando um ambiente seguro, favorável ao aprendizado e ao convívio social.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027442-1	5,00	US	Serviço de reprodução de filmes curtasmetragens de animação de duração 4.086,6700 20.433,35 minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos),com exibição de fllme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Com o fornecimento de telão de led e som para exibição dos filmes.	4.086,6700	20.433,35
2	7701027249-1	9,00	HR	palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.	560,0000	5.040,00
					Preço Total:	25.473,35

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
296 - 07.003.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00	Manutenção do CRAS	10042-00879.09.04.05.00.2.500.0000	25.473,35

Congonhinhas, 14 de Agosto de 2024.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.09.06 11:15:12 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 79/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	RENATA VIVIANI ROSA	06/09/2024 10:40 (v 3.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		PALESTRA E CINE

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ar livre .
1.1.1O bjetivo é atender as etapas do Ensino Fundamental I e II da Rede de Ensino domunicípio de Congonhinhas, tornando o projeto um instrumento socializador e indutor na inclusão escolar e construção do exercício da cidadania visando uma cultura de paz, a fim de se construir um mundo melhor.
1..2. Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos proprios e especificos para exibição de fime de curta metragem de animação tematica de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste municipio.
1.3. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4° e 5° ano, 6° a 9° ano), a ser realizada nas escolas. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
1	contratação do serviço de reprodução de filmes curtas- metragens de animação de duração minima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos), com exibição de fllme		SESSÕES	05	R$ 4.086,67	R$ 20.433,35

	relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo se exibido total de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Com o Fornecimento: -Telão de led -Som para exibição dos filmes					
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração maxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4° e 5° anos) e Estadual (6° ao 9° anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do municipio.		HORAS	09	R$560,00	R$ 5.040,00

1. 1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2. 1.3O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Os *serviço prestado de reprodução de filmes curtas-metragens de animação e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4° e 5o°anos) e Estadual (6° ao 9°anos), com exibição de filme relacionado ao tema, devendo ser exibido totat de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno.*

5.1.2 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE CINEMA**

Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte , sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas.

Local: No ginagio Esporte de Congonhinhas.

	ESCOLA	TURMAS	PERIODO	DATA	HORARIO DA SESSÃO	TOTAL ALUNOS ATENDIDO
1	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú - Escola	4º e 5º ano	matutino	A combinar	08:30hs as 09:30hs	140 alunos

	Municipal do Campo Oscar Lunas					
2	- Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	10:00hs as 11:00hs	190 alunos
3	- Escola Municipal João Canedo da Silva - Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	13:30hs as 14:30hs	100 alunos
4	- Colégio Estadual Jose Domingues da Costa - Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:00hs as 16:00hs	155 alunos
5	Pais de alunos, alunos do Magistério.		noturno	A combinar	19:00hs as 20:00hs	100 pessoas

5.1.3 **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS NAS ESCOLAS**

5.13.1 Palestras que utilize recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital
(cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano),a ser realizada nas escolas.

	LOCAL	TURMA	PERIODO	DATA	HORARIO DA PALESTRA
1	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	matutino	A combinar	8:30hs
2	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo S. Francisco Imbaú / Escola Municipal do Campo Oscar Lunas	4º e 5º ano	matutino	A combinar	10:30hs
3	Escola Municipal João Canedo da Silva	4º e 5º ano	Vespertino	A combinar	13:30hs
4	Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz / Escola Municipal do Campo João Ribeiro	4º e 5º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
5	Colégio Estadual Jose Domingues da Costa	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	15:30hs
6	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	matutino	A combinar	08:30hs e 10:30hs
7	Colégio Estadual Aides Nunes da Silva	6º a 9º ano	vespertino	A combinar	13:30hs
8	Colégio Estadual do Campo Patrimonio Santa Maria do Rio do Peixe	6º a 9º ano	matutino	A combinar	8:30hs

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a declaração de prestação de serviço disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidosno provisoriamente prazo de05 (*cinco*) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.473,35

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$25.473,35 *(VINTE CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)*, conforme custos unitários apostos na *tabela*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Fonte de Recursos: 10042- Atenção Criança e Adolescente.
296-Outros Serviço de Terceiros-Pessoa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972

Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2024.09.06 10:44:18 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORANDO Nº 155/2024

De: Neisa de Oliveira da Costa
Da: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Franciele Apª Da Cruz Silva
Divisão: Licitação.

Assunto: Solicitação de alteração do Certame

Solicito de Vossa Senhoria alteração do Certame do Serviço Palestra e Cinema ar livre. Processo n°50/2014, Pregão Eletrônico n°90.022, para correção do descritivo no Termo de Referência.

Sem mais me coloco a disposição e renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Congonhinhas, 06 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972 Dados: 2024.09.06 11:01:48 -03'00'

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 3.766/2023

Recebi em ___/_____/2024

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Transferir Edital

06/09/2024 12:58:32

Retificação Nº 1 transferida para o ComprasNet/PNCP.

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG de Atuação

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90022

* Ano da Licitação

2024

Objeto

Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

* Edital

Escolher Arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Transferir

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

> Quadro Informativo

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90022/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em periodo de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarecimentos (0)

06/09/2024 13:01

Senhores fornecedores informo nova Transferência do Edital - 06/09/2024 às 12:58 , com alteração no

Nenhum informativo a ser apresentado

Incluir Aviso

SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.
Prezados Senhores

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a prestação do serviço de Palestras e Cinema ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Proponente: W V SERVICOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 42.129.716/0001-33 **Inscrição Estadual**: 41806273961 **Endereço**: R SETE DE SETEMBRO Nº 320 **Bairro**: CENTRO **CEP**: 81.540-000 **Cidade**: RIO BRANCO DO SUL **Estado**: Paraná **Telefone**: 41-997460178 email: servicoswv3@gmail.com.
Banco:C6 336 **Agência**: 00001 **Conta corrente**: 15602918-9

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5	SESSÕES	contratação do serviço de reprodução de filmes curtas- metragens de animação de duração mínima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos), com exibição de filmerelacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo se exibido total de 5 (cindo) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Com o Fornecimento:-Telão de led-Som para exibição dos filmes	R$ 3.850,6900	R$ 19.253,45

Prazo de entrega: Conforme edital.
Validade da Proposta: Conforme edital.
Condição de Pagamento: Conforme edital.

SERVIÇOS

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 19.253,45 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta três reais e quarenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Luisa Rocha Wierzbicki Viana
CPF 078.475.979-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42129716000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2024 15:39:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W V SERVICOS LTDA**
CNPJ: **42.129.716/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.129.716/0001-33**
Razão Social:	**W V SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**W V SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	42.129.716/0001-33
Razão Social:	W V SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	W V SERVICOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	42.129.716/0001-33
Razão Social:	W V SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	W V SERVICOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	06/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Capital Social:	R$ 500.000,00
Data de Abertura da Empresa:	28/05/2021
CNAE Primário:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 1:	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 3:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 4:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 5:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 6:	7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 7:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 8:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 9:	7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
CNAE Secundário 10:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 11:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 13:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 14:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 15:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 16:	9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP:	83.540-000		
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO		
Município / UF:	Rio Branco do Sul / Paraná		
Telefone:	(41) 95762005	Telefone:	(41) 97460178
E-mail:	ENGENHARIALW@OUTLOOK.COM		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **078.475.979-00**
Nome: **LUISA ROCHA WIERZBICKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **078.475.979-00**
Nome: **LUISA ROCHA WIERZBICKI**
E-mail: **luisa.wierzbicki@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **078.475.979-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUISA ROCHA WIERZBICKI**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **27/10/1992**
Filiação Materna: **CARLA FABIANA ROCHA WIERZBICKI**
Estado Civil:
CEP: **83.540-000**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 320 - APTO - CENTRO**
Município / UF: **Rio Branco do Sul / Paraná**
Telefone: **(41) 95762005**
E-mail:

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

LUISA ROCHA WIERZBICKI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira, nascida em 27/10/1992 natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná – CEP: 83.540-000 portador da carteira de identidade civil RG Nº 8817701-0-SESP-PR, inscrita no cadastro de pessoas física CPF Nº 078.475.979-00 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05158687474 data de emissão em 11/01/2021 validade 11/01/2026;

Único componente da sociedade limitada denominada **WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com nome fantasia de WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 42.129.716/0001-33,** tendo como sede e foro a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná – CEP: 83.540-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob número 41209928780 em sessão de 28/05/2021. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.: 2.031 da Lei n 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, ALTERAR o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes: 1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da sociedade limitada PASSARÁ A SER:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia.

Atividade(s) Secundária(s):

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7319-0/03 - Marketing direto;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
9001-9/02 - Produção musical;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente. 2

PARAGRAFO ÚNICO: Descrição do Objeto do Estabelecimento:

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

ESPECIFICA 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7490-1/01 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES.

CLÁUSULA SEGUNDA

A razão social da sociedade empresarial passa a ser **W V SERVIÇOS LTDA** com o nome fantasia de **W V SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social da sociedade que era de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) será aumentado nesta data em moeda corrente do Pais pelo sócio remanescente da sociedade em mais R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais) com o aumento o capital social totaliza o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, capital este que é composto da seguinte forma e proporção:

SOCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
LUISA ROCHA WIERZBICKI	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

W V SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 41209928780
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

LUISA ROCHA WIERZBICKI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheira, nascida em 27/10/1992 natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná – CEP: 83.540-000 portador da carteira de identidade civil RG Nº 8817701-0-SESP-PR, inscrita no cadastro de pessoas física CPF Nº 078.475.979-00 e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05158687474 data de emissão em 11/01/2021 validade 11/01/2026;

Único componente da sociedade limitada denominada **W V SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia de W V SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 42.129.716/0001-33,** tendo como sede e foro a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná – CEP: 83.540-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob número 41209928780 em sessão de 28/05/2021. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art: 2.031 da Lei n 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

4

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial de **W V SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia de W V SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 42.129.716/0001-33,** tendo como sede e foro a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná – CEP: 83.540-000 será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ***W V SERVIÇOS***.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 28/05/2021. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00-Serviços de engenharia.

Atividade(s) Secundária(s):

4120-4/00 - Construção de edifícios;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7319-0/03 - Marketing direto;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
9001-9/02 - Produção musical;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

5

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO: Descrição do Objeto do Estabelecimento:

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7490-1/01 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES.

6

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que foi inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na data de sua constituição e alteração no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, capital este que é composto da seguinte forma e proporção:
O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
LUISA ROCHA WIERZBICKI	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

Da administração: Caberá a sócia quotista **LUISA ROCHA WIERZBICKI,** que assina pela empresa individualmente tendo os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todo e qualquer ato necessário à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Sempre que ocorrer a alienação ou onerarão de bens imóveis, será necessária a assinatura de todos os sócios.
Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sócias, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do código civil brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

7

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas do capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecera mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direita a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas de Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregas em dação de pagamento ou cedidas a qualquer titulo, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade terão sempre o direito de preferência.

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO

Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas deveram dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

PARAGRAFO SEGUNDO

O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que os sócios alienantes efetuem a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente poderá ser qualquer pessoa física ou jurídica que não esteja incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

8

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas de acordo com a redação dos art. 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1076, 1.077, 1.078, 1.079 e 1.080 do Novo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRO

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

O administrador fixa o valor da retirada mensal a titulo de "pró-labore", assim como a forma de distribuição dos resultados respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A distribuição de lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da empresa. Suprida a deficiência financeira, o lucro liquido restante terá a destinação prevista na Clausula décima Primeira deste instrumento.

9

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do prémorto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e vinte) dias da data do balanço especial, devidamente corrigidas monetariamente, desde que não afete a saúde financeira da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada à reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

O ano social coincidira com o ano civil, devendo-se em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço patrimonial da sociedade obedecendo às prescrições e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ainda ficarem em reserva de capital, destinando-se ao que convencionarem de comum acordo entre eles.

10

CLÁUSULA DECIMA SETIMA

Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco do Sul Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul-PR, 01 de março de 2024.

LUISA ROCHA WIERZBICKI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W V SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07847597900	LUISA ROCHA WIERZBICKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 12:13 SOB Nº 20244795347.
PROTOCOLO: 244795347 DE 03/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409597301. CNPJ DA SEDE: 42129716000133.
NIRE: 41209928780. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
W V SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.129.716/0001-33 MATRIZ		28/05/2021

NOME EMPRESARIAL
W V SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W V SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	270	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.540-000	CENTRO	RIO BRANCO DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGENHARIALW@OUTLOOK.COM	(41) 9576-2005/ (41) 9746-0178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **13:42:29** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.129.716/0001-33

Razão Social: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 270 / CENTRO / RIO BRANCO DO SUL / PR / 83540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2024 a 01/10/2024

Certificação Número: 2024090201186197638779

Informação obtida em 11/09/2024 15:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **W V SERVIÇOS LTDA** NIRE : 41209928780 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422605230
NIRE (Sede) 41209928780	**CNPJ** 42.129.716/0001-33	**Data de Ato Constitutivo** 28/05/2021	**Início de Atividade** 18/05/2021

Endereço Completo
Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 270, CENTRO - Rio Branco do Sul/PR - CEP 83540-000

Objeto Social
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7490-1/01 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUISA ROCHA WIERZBICKI	078.475.979-00	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUISA ROCHA WIERZBICKI	078.475.979-00	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 08/07/2024	**Número** 20244795347	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2024, às 10:27:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SD2NDGR**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3578/2024

Contribuinte

Nome/Razão: **36758 - WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF: 42.129.716/0001-33
Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 270
Complemento:
Bairro: Centro Cidade: Rio Branco do Sul - PR

Finalidade

CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTES

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/07/2024	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Branco do Sul - PR, 22 de julho de 2024

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034086111-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.129.716/0001-33**
Nome: **W V SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/07/2024 17:25:13)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W V SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:21 do dia 21/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2025.
Código de controle da certidão: **DB62.A237.4A9E.DB93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.129.716/0001-33
Certidão nº: 47609324/2024
Expedição: 08/07/2024, às 16:29:55
Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.129.716/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000213

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - 2024

CONCEDIDO À:				CPF/CNPJ:	
WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA				**42.129.716/0001-33**	
PARA ESTABELECER NA RUA:					
RUA SETE DE SETEMBRO, 270, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIO BRANCO DO SUL					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL				ÁREA UTILIZADA	INÍCIO DA ATIVIDADE
0071.1/20.00 - Serviços de engenharia				16,00	15/06/2021
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
0041.2/04.00 - Construção de edifícios					
0046.7/96.99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
3198	Comércio (GERAL)	0071.1/20.00		31/12/2024	02/08/2024

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÕES:

Cód. de Postura - Art. 269/270 - Lei 992/2012
O presente Alvará resguarda competência Municipal quanto ao zoneamento, ocupação do solo, segurança quanto a obras, higiene e meio ambiente, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público e exibido, quando solicitado por autoridade competente, juntamente com o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária.

- O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, deacordo com a legislação vigente.
- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimentoou transferência de Local.
- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado acomunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

JULIANO NOVAK ALMEIDA

Rio Branco do Sul(PR), 02 de agosto de 2024.

Autenticação: WIS031201-2410-RMKENMUZTNKIZ-0
Para consultar a autenticidade do documento acesse https://riobrancodosul.atende.net/ na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

CREA-PR Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105354/2024 — Validade: 25/02/2025

Razão social:
WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:
42.129.716/0001-33

Num. Registro:
84308

Data do Registro:
20/03/2024

Capital Social:
R$ 50.000,00

Endereço:
RUA SETE DE SETEMBRO, 270, CENTRO

CEP:
83540-000

Cidade:
RIO BRANCO DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
28/05/2021

Objetivo Social:
7112-0/00-Serviços de engenharia; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos **pela Matriz - CNPJ: 42.129.716/0001-33**

NOME CIVIL: CLAYTON PIERRE SCHWARTZ

Carteira: PR-19868/D - Data de expedição: 27/06/1988

Desde 26/08/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: **ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: **ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: **ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: **TECNICO EM EDIFICACOES** - Situação: Cancelado

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 24º

NOME CIVIL: LUISA ROCHA WIERZBICKI

Carteira: PR-161748/D - Data de expedição: 10/05/2017

Desde 20/03/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: **ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: **ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: **ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 246195/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/08/2024 11:49:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000221

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90894414-36	42.129.716/0001-33	05/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	W V SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	W V SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO - CEP 83540-000 FONE: (41) 3047-1939
Município de Instalação	RIO BRANCO DO SUL - PR, DESDE 05/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.475.979-00	LUISA ROCHA WIERZBICKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/08/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90894414-36

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2024 17:30:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômicos: 3198 Ordem: 1

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 3198	Nome: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Cpf/Cnpj: 42.129.716/0001-33
RG/Insc.:	Nat. Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Tipo Empresa: MATRIZ
Situação: Ativo	Data da Situação: 15/06/2021	Início Atividade: 15/06/2021
Cód. Prop.: 36758	Contador: 22241 - SEM CONTADOR - NÃO CADASTRADO	Insc. Munic. Ant.:
Telefone:	E-mail: luisa.wierzbicki@hotmail.com	Cad. Imob.:59682

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	Rua SETE DE SETEMBRO	270	1 - Centro	83.540-000	6596 - Rio Branco do Sul
Correspondência	Rua SETE DE SETEMBRO	270	1 - Centro	83.540-000	6596 - Rio Branco do Sul

Informação das Atividades

Atividade Principal

0071.1/20.00 - Serviços de engenharia

Demais Atividades

0041.2/04.00 - Construção de edifícios

0046.7/96.99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Sócios da Empresa

Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo
36757 LUISA ROCHA WIERZBICKI	078.475.979-00	2 - Sócio

Informações Adicionais

10 - EMPRESA	
1 - Área Utilizada	16,00
14 - Horário de Funcionamento	1 - Comércio (GERAL)
17 - NREMPREGADOS	
28 - Múltiplas sedes	2 - Não
29 - Sede principal?	1 - Sim
32 - ISSUBSTITUTOTRIBUTARIO	2
33 - TPOPCAOMEI	2
34 - Característica sede	2 - Matriz
35 - Situação Fisica	1 - Bom
36 - Tipo de Imóvel	2 - Alugado
39 - ISPONTODEREFERENCIA	
51 - Categoria	2 - Entidades Empresariais
52 - Autonômo	0 - Não
53 - Formação Autônomo	0 - Não Incidente
54 - Placa de Veiculo	
55 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO	2 - NÃO
56 - Ambulante	2 - Não
11 - EMPRESA PORTE	
6 - PORTE	1 - Micro
12 - AUTONOMO	
20 - UFPRESTACAOSERVICO	
31 - ENDERECOPRESTACAOSERVICO	
32 - COMPLEMENTOPRESTACAOSERVICO	
33 - DSLOGRADOUROSEMESTABFIXO	
34 - DSATIVIDADEDETALHADA	
35 - TIPOPERMISSIONARIO	
36 - BAIRROPRESTACAOSERVICO	
37 - CEPPRESTACAOSERVICO	
14 - EMPRESA TRIBUTO	
11 - Incide vigilância sanitária	0 - Não
12 - Isenta vigilância sanitária	1 - Sim
15 - Incide taxa de verificação	1 - Sim
16 - Isenta taxa de verificação	0 - Não
15 - EMPRESA TIPO ISS	
9 - Tipo ISS	2 - Declarado

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômicos: 3198 Ordem: 1

Informações Adicionais	
15 - EMPRESA TIPO ISS	
10 - FREQUENCIA ISS	1 - Mensal
Total de Cadastros Econômicos: 1	

NCLN
PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ 29.056.031/0001-46

ATESTAMOS A CAPACIDADE TECNICA DA WV ENGENHARIA E SERVIÇOS.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.129.716/0001-33, por intermédio de seu representante legal Luisa Rocha Wierzbicki Viana CPF 078.475.979-00 com sede na Rua Sete de Setembro, 320, Centro Rio Branco do Sul-PR, forneceu serviços de filmagem edição, transmissão ao vivo nas redes sociais e youtube ao vivo, com transcrição dos vídeos e interprete em libras 2023 e 2024 à NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.056.031/0001-46, estabelecida na RUA DIDIO SANTOS 698 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83.501-570 Cidade: Almirante Tamandaré Estado: Paraná Telefone: 41-3393-9156 Fax: 41-3393-9156 e-mail: nclnprodutoseservicos@gmail.com. Site: https://nclnprodutoseservicos.com. Telefone: (41) 3047 1939 ou 41 99110460, conforme a seguinte descrição.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2024.

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
CPF: 031.362.239-69 – RG: 3.301.029-40 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 42.129.716/0001-38 SETE DE SETEMBRO - 270, CEP: 83.540-000 - Bairro Centro Município: RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ Insc. Municipal: 3198 - Insc. Estadual: Telefone: 41995762008	Número da NFS-e 29	Situação Emitida	Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
7821 3007 2413 3015 0404 2129 7162 0760 7739 0981

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
30/07/2024	30/07/2024, 13:30

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		29.056.031/0001-46
Endereço RUA DIDIO SANTOS	**Número** 698	**Complemento** SALA 1
Bairro VILA SANTA TEREZINHA	**CEP** 83501-070	**Cidade** Almirante Tamandaré - PR
País Brasil - BR - 1058	**Telefone** Não informado	**Email** Não informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
701	7407	4%	TI	56.000,00	0,00	0,00	2.240,00

Descrição do Serviço:
Descrição: Serviços de criação, produção, edição de vídeos, propaganda com veiculação em mídias sociais, rádios e tvs.

Valor Tot.	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	2.240,00
ISSRF 0,00	**IR** 0,00	**INSS** 0,00	**CSLL** 0,00	**COFINS** 0,00
PIS 0,00	**Outras Retenções** 0,00	**Total Trib. Federais** 0,00	**Desc. Condicional** 0,00	**Valor Líquido** 56.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviços em acordo com a Lei Complementar 116/03.
701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Legenda do Local da Prestação do Serviço:
7407 - Almirante Tamandaré

Outras Informações:
TI - Tributada no Município.
[701] Serviço tributado pelo município do prestador.

Contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) com ISS ou ISS em regime estimado/fixo.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: AR 2022 de 21/03/2022 00:00:00

A veracidade das informações aqui contidas pode ser consultada no site https://[illegible]/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7821300729153[illegible]. Chave: 7[illegible]

A data de vencimento [illegible] foi gerada a partir do dia 10 do mês subsequente ao mês de competência.

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 2.147,20 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$2.329,60 (4,16%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

NCLN
PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ 29.056.031/0001-46

ATESTAMOS A CAPACIDADE TECNICA DA WV ENGENHARIA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.129.716/0001-33, por intermédio de seu representante legal Luisa Rocha Wierzbicki Viana CPF 078.475.979-00 com sede na Rua Sete de Setembro, 320, Centro Rio Branco do Sul-PR, prestou serviços nos anos de 2023 2024 à NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.056.031/0001-46, estabelecida na RUA DIDIO SANTOS 698 Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 83.501-570 Cidade: Almirante Tamandaré Estado: Paraná Telefone: 41-3393-9156 Fax: 41-3393-9156 e-mail: nclnprodutoseservicos@gmail.com. Site:https://nclnprodutoseservicos.com. Telefone: (41) 3047 1939 ou 41 99110460, conforme a seguinte descrição.

1 - Organização de Prova de Triathlon, para 80 participantes, com apoio logístico aos atletas no percurso, com carros de apoio, motos e ambulância, socorristas e bombeiros civis. Sistema de inscrição, premiação, controle de tempo de provas e classificação, credenciamento e numeração de participantes. Oficina de instrução de participantes, as regras e cuidados durante a prova, serviço de translado de participantes e premiação. ✓ - 30 - Centros de Mesa de flores, plásticos ✓ - 10 - Coletes salva vidas. ✓ - 50 -Toalhas de banho ✓ - 200 -Pratos de diversos tamanhos ✓ - 1 - Paineis de Led ✓ - Produção, organização e divulgação de shows e eventos. ✓ - Locação de equipamentos de sonorização e iluminação de shows nacionais. ✓ - Locação de Palco Concha. ✓ - Locação de Arquibancada. ✓ - Tentas de vários tamanhos. ✓ - Banheiro Quimico ✓ - Paineis de Led ✓ - Geradores de Energia – Tradução simultânea para participantes na Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Cartazes e fichas em Braille.

2 - Organização de encontro do Rotary Clube, com apresentações artísticas, palestras hotéis e transporte dos participantes.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2024.

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
CPF: 031.362.239-69 – RG: 3.301.029-40 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

M [illegible] SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 42.124.716/0001-43 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2179 ENDEREÇO: Rua [illegible] - Bairro: Centro MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ Fone: Municipal: 3198 - Inscr. Estadual: Telefone: 41 [illegible]	Número da NFS-e 28	Situação Emitida	
		Tipo Preenchido	Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
7021 3017 2413 2509 9304 2129 7162 0240 7719 0080

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
30/07/2024	30/07/2024, 11:25

TOMADOR DO SERVIÇO

Denominação Social NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ 29.056.031/0001-46
Endereço RUA DIOGO SANTOS	Número 09B	Complemento SALA 1
Bairro VILA SANTA TEREZINHA	CEP 83501-070	Cidade Almirante Tamandaré - PR
País Brasil - 08 - 1058	Celular Não Informado	Email Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço 701	Local Prestação 4322	Alíquota 4%	Situação Trib.	Valor Serviço 95.000,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 3.800,00

Descrição do Serviço:
[illegible]
Pedido de Compra:
Área Construída: 25m²
Contratante: Zuaa
Fechamento: 25 metros
Código de Autorização:
NÚMERO DE CONTRATO: 109
VALOR TOTAL: 95.000,00

Valor Total 95.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 95.000,00	ISSQN 3.800,00
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 91.200,00

Descrição dos serviços de acordo com a Lei Complementar 116/03.

701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

Legenda do Local da Prestação do Serviço:

4322 - Almirante Tamandaré

Outras Informações:

Tributação do Município

(708) Serviço isento de ISS em razão do § 3 do artigo

Comprovante emitido no Sistema Nacional NFS-e em [illegible]

Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônicos [illegible] de 31/01/2022 a 30/09/2024

A versão digital das informações declaradas na NFS-e poderá ser consultada no site https://nfse.gov.br/ConsultaPublica/VerificaNfse.aspx?p=[illegible] ou pelo aplicativo de nota fiscal eletrônica-nfse/detalhar/1/identificador/7021301724132509930421297162024077190080

A data de vencimento [illegible] em caso de dúvida no momento do pagamento: 12/08/2024

Valor aproximado [illegible] Federais R$ 1.[illegible] (0,00%) [illegible] Municipais R$ 3.962,00 (4,16%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 [illegible]

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244277897

1. Responsável Técnico

LUISA ROCHA WIERZBICKI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1716441072**
Carteira: **PR-161748/D**
Registro/Visto: **84308**

Empresa Contratada: **WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA — CNPJ: **29.056.031/0001-46**

R DIDIO SANTOS, 698
VILA SANTA TEREZINHA- ALMIRANTE TAMANDARE/PR 83501-070

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO EDUARDO TREVISAN, 1570
PACOTUBA - ALMIRANTE TAMANDARE/PR 83501-570

Data de Início: 03/08/2024 **Previsão de término:** 04/08/2024 **Coordenadas Geográficas:** -25,301004 x -49,318407

Finalidade: Cultural

Proprietário: NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA — CNPJ: **29.056.031/0001-46**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Condução de equipe de montagem, Dimensionamento, Execução de montagem, Fiscalização de serviço técnico, Vistoria] *de estrutura metálica para palcos*	150,00	M2
[Condução de equipe de montagem, Dimensionamento, Execução de montagem, Fiscalização de serviço técnico, Vistoria] *de estrutura metálica para arquibancadas*	250,00	M2
[Condução de equipe de montagem, Dimensionamento, Execução de montagem, Fiscalização de serviço técnico, Vistoria] *de estrutura metálica para edificação provisória*	160,00	M2
[Condução de equipe de montagem, Dimensionamento, Execução de montagem, Fiscalização de serviço técnico, Vistoria] *de instalações elétricas em baixa tensão*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DESTINADOS A MONTAGEM DA ESTRUTURA PROVISÓRIA DO EVENTO, INCLUSIVE SOM E ILUMINAÇÃO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUISA ROCHA WIERZBICKI, registro Crea-PR PR-161748/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/07/2024 e hora 13h49.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUISA ROCHA WIERZBICKI, registro Crea-PR PR-161748/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/07/2024 e hora 13h49.

NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 29.056.031/0001-46

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 30/07/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA
JURAMENTADO
CARLA ISABELY DOS SANTOS PEREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ 42.129.716/0001-33, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 21 de Agosto de 2024, 13:32:28

MONICA DE JESUS DE FARIA

Certificação

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por MONICA DE JESUS DE FARIA:07299359901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR IMPERIO CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=33638059000169, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA:07299359901
Dados: 2024.08.21 13:33:40 -03'00'

SERVIÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.
Prezados Senhores

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a prestação do serviço de Palestras e Cinema ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

W V SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 42.129.716/0001-33, por intermédio de seu representante legal, a Sra Luisa Rocha Wierzbicki Viana, CPF n.º 078.475.979-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico Nº 59/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90022/2024 -, que a empresa W V SERVICOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para

habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE N O PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato , em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o a Sra Luisa Rocha Wierzbicki Viana CPF 078.475.979-00 SÓCIA ADMINISTRADORA, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: servicoswv3@gmail.com. – Telefone :(41) 997460178;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sra Luisa Rocha Wierzbicki Viana CPF 078.475.979-00 SÓCIA ADMINISTRADORA, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

SERVIÇOS

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente

Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida

licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida

licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SERVIÇOS

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Luisa Rocha Wierzbicki Viana
CPF 078.475.979-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.
Prezados Senhores

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a prestação do serviço de Palestras e Cinema ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

W V SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 42.129.716/0001-33, por intermédio de seu representante legal, a Sra Luisa Rocha Wierzbicki Viana, CPF n.º 078.475.979-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico Nº 59/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data:

DECLARA

DECLARA:

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90.022/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Luisa Rocha Wierzbicki Viana
CPF 078.475.979-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.
Prezados Senhores

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.022/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a prestação do serviço de Palestras e Cinema ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

W V SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 42.129.716/0001-33, por intermédio de seu representante legal, a Sra Luisa Rocha Wierzbicki Viana, CPF n.º 078.475.979-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico Nº 59/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante Planilha de custos desenvolvida para atendimento do Grupo/Item (descrever os itens), Objeto do certame - Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em R$ 3.850,6900 (três mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

PLANILHA DE CUSTOS:

Custos Diretos (Serviços/Material)	R$450,69
Custos Indiretos	R$270,00
Transporte e Logística	R$480,00
Aluguel e Manutenção de Equipamentos	R$950,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$750,00

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Custos Administrativos (telefones, internet, escritório, etc.)	R$150,00
Gestão e Supervisão dos Serviços	R$150,00
Total de Administração e Gestão	R$300,00

SERVIÇOS

LUCRO:

Margem de Lucro: .....%	R$1.370,69
Total de Lucro:	R$1.370,69
Impostos	R$109,65
Total de Impostos:	R$859,65

Declara, conhecer o edital do Pregão Eletrônico nº 90.022/2024 e seus anexos, que a inscrição para a participação neste processo licitatório implica-se na aceitação integral e irrestrita das condições.

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Luisa Rocha Wierzbicki Viana
CPF 078.475.979-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua R SETE DE SETEMBRO, 270

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: RIO BRANCO DO SUL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 42.129.716/0001-33

Inscrição Estadual.: 90894414-36

Registro na junta..: 41209928780 Data registro: 28/05/2021

Inscrição Municipal:

RIO BRANCO DO SUL, 01/01/2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
31/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
31/01/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
31/01/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
31/01/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
31/01/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
31/01/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
31/01/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
31/01/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
31/01/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
31/01/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
31/01/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
31/01/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
31/01/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
31/01/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
31/01/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
31/01/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
31/01/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.600,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.600,00
31/01/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
31/01/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		12.000,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			12.000,00
31/01/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		33.000,00	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			33.000,00
31/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		30.000,00	
31/01/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			30.000,00
31/01/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		25.562,20	
31/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			25.562,20
				TOTAL DO DIA	240.822,20	240.822,20
				TOTAL DO MÊS	240.822,20	240.822,20

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
28/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
28/02/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
28/02/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
28/02/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
28/02/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
28/02/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
28/02/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
28/02/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
28/02/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
28/02/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
28/02/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
28/02/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
28/02/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
28/02/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
28/02/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
28/02/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
28/02/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.600,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.600,00
28/02/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
28/02/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		12.500,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			12.500,00
28/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		30.000,00	
28/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			30.000,00
28/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		31.000,00	
28/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			31.000,00
28/02/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		2.564,50	
28/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			2.564,50
				TOTAL DO DIA	216.324,50	216.324,50
				TOTAL DO MÊS	216.324,50	216.324,50

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
31/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
31/03/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
31/03/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
31/03/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
31/03/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
31/03/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
31/03/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
31/03/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
31/03/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
31/03/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
31/03/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
31/03/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
31/03/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
31/03/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
31/03/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
31/03/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
31/03/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		6.500,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			6.500,00
31/03/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
31/03/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		12.600,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			12.600,00
31/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		30.000,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			30.000,00
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		35.000,00	
31/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			35.000,00
31/03/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		32.562,20	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			32.562,20
				TOTAL DO DIA	251.322,20	251.322,20
				TOTAL DO MÊS	251.322,20	251.322,20

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
30/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
30/04/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
30/04/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
30/04/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
30/04/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
30/04/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
30/04/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
30/04/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
30/04/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
30/04/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
30/04/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
30/04/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
30/04/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
30/04/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
30/04/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
30/04/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
30/04/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.600,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.600,00
30/04/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
30/04/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		13.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			13.000,00
30/04/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
30/04/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
30/04/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
30/04/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
30/04/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
30/04/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.800,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.800,00
30/04/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
30/04/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		15.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			15.000,00
30/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		30.000,00	
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			30.000,00
30/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		30.000,00	
30/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			30.000,00
30/04/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		29.547,50	
30/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			29.547,50
				TOTAL DO DIA	281.937,50	281.937,50
				TOTAL DO MÊS	281.937,50	281.937,50

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	100.000,00	
31/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		100.000,00
31/05/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER	5.000,00	
31/05/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00
31/05/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER	650,00	
31/05/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00
31/05/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER	3.000,00	
31/05/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00
31/05/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER	4.800,00	
31/05/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00
31/05/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER	2.880,00	
31/05/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00
31/05/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	5.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.000,00
31/05/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO	650,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		650,00
31/05/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.000,00
31/05/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO	4.800,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.800,00
31/05/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.880,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.880,00
31/05/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	5.600,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.600,00
31/05/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO	2.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
31/05/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	13.450,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.450,00
31/05/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	5.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.000,00
31/05/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO	650,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		650,00
31/05/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.000,00
31/05/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO	4.800,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.800,00
31/05/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.880,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.880,00
31/05/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	7.500,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.500,00
31/05/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO	2.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
31/05/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	16.500,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		16.500,00
31/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO	30.000,00	
31/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		30.000,00
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	35.000,00	
31/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		35.000,00
31/05/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	29.564,50	
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO		29.564,50
			TOTAL DO DIA	290.604,50	290.604,50
			TOTAL DO MÊS	290.604,50	290.604,50

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	100.000,00	
30/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		100.000,00
30/06/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER	5.000,00	
30/06/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00
30/06/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER	650,00	
30/06/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00
30/06/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER	3.000,00	
30/06/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00
30/06/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER	4.800,00	
30/06/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00
30/06/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER	2.880,00	
30/06/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00
30/06/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	5.000,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.000,00
30/06/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO	650,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		650,00
30/06/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.000,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.000,00
30/06/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO	4.800,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.800,00
30/06/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.880,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.880,00
30/06/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	8.500,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8.500,00
30/06/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO	2.000,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
30/06/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	16.500,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		16.500,00
30/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO	30.000,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		30.000,00
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	25.000,00	
30/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		25.000,00
30/06/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	31.520,40	
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO		31.520,40
30/06/2022	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO	15.420,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		15.420,00
			TOTAL DO DIA	261.600,40	261.600,40
			TOTAL DO MÊS	261.600,40	261.600,40

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
30/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		29.000,00	
30/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			29.000,00
				TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
31/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
31/07/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
31/07/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
31/07/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
31/07/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
31/07/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
31/07/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
31/07/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
31/07/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
31/07/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
31/07/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
31/07/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
31/07/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
31/07/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
31/07/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
31/07/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
31/07/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.600,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.600,00
31/07/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
31/07/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		16.500,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			16.500,00
31/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		25.000,00	
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			25.000,00
31/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		29.000,00	
31/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			29.000,00
31/07/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		25.867,50	
31/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			25.867,50
				TOTAL DO DIA	236.627,50	236.627,50
				TOTAL DO MÊS	265.627,50	265.627,50

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
31/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
31/08/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
31/08/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
31/08/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
31/08/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
31/08/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
31/08/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
31/08/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
31/08/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
31/08/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
31/08/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
31/08/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
31/08/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
31/08/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
31/08/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
31/08/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
31/08/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		7.500,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			7.500,00
31/08/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
31/08/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		18.000,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			18.000,00
31/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		25.200,00	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			25.200,00
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		25.000,00	
31/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			25.000,00
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		29.000,00	
31/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			29.000,00
31/08/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		29.520,10	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			29.520,10
				TOTAL DO DIA	268.880,10	268.880,10
				TOTAL DO MÊS	268.880,10	268.880,10

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
30/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
30/09/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
30/09/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
30/09/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
30/09/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
30/09/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
30/09/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
30/09/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
30/09/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
30/09/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
30/09/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
30/09/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
30/09/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
30/09/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
30/09/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
30/09/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
30/09/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		8.500,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			8.500,00
30/09/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
30/09/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		18.000,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			18.000,00
30/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		29.000,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			29.000,00
30/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		25.000,00	
30/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			25.000,00
30/09/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		25.302,10	
30/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			25.302,10
30/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	PAGAMENTO		52.450,00	
30/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			52.450,00
30/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	PAGAMENTO		70.520,00	
30/09/2022	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO			70.520,00
30/09/2022	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO		15.325,20	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			15.325,20
30/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	PAGAMENTO		45.520,20	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			45.520,20
				TOTAL DO DIA	424.277,50	424.277,50
				TOTAL DO MÊS	424.277,50	424.277,50

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
31/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
31/10/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
31/10/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
31/10/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
31/10/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
31/10/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
31/10/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
31/10/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
31/10/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
31/10/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
31/10/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
31/10/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
31/10/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
31/10/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
31/10/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
31/10/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
31/10/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.600,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.600,00
31/10/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
31/10/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		18.650,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			18.650,00
31/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		30.000,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			30.000,00
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		35.000,00	
31/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			35.000,00
31/10/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		25.463,20	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			25.463,20
				TOTAL DO DIA	249.373,20	249.373,20
				TOTAL DO MÊS	249.373,20	249.373,20

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		100.000,00	
30/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			100.000,00
30/11/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00	
30/11/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER			5.000,00
30/11/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00	
30/11/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER			650,00
30/11/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00	
30/11/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER			3.000,00
30/11/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00	
30/11/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER			4.800,00
30/11/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00	
30/11/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER			2.880,00
30/11/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO		5.000,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.000,00
30/11/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		650,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			650,00
30/11/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.000,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.000,00
30/11/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		4.800,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			4.800,00
30/11/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		2.880,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.880,00
30/11/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		5.600,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.600,00
30/11/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO		2.000,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.000,00
30/11/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		19.500,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			19.500,00
30/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		30.000,00	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO			30.000,00
30/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO		31.000,00	
30/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO			31.000,00
30/11/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO		24.523,20	
30/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO			24.523,20
30/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	PAGAMENTO		56.852,20	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			56.852,20
30/11/2022	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	PAGAMENTO		15.652,30	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			15.652,30
30/11/2022	1.1.10.300.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	PAGAMENTO		85.675,20	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			85.675,20
30/11/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO		95.203,20	
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			95.203,20
				TOTAL DO DIA	498.666,10	498.666,10
				TOTAL DO MÊS	498.666,10	498.666,10

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	100.000,00	
31/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		100.000,00
31/12/2022	3.2.20.300.3	ISS	VALOR REF A ISS A RECOLHER	5.000,00	
31/12/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR REF A ISS A RECOLHER		5.000,00
31/12/2022	3.2.20.300.1	PIS	VALOR REF A PIS A RECOLHER	650,00	
31/12/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REF A PIS A RECOLHER		650,00
31/12/2022	3.2.20.300.2	COFINS	VALOR REF A COFINS A RECOLHER	3.000,00	
31/12/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REF A COFINS A RECOLHER		3.000,00
31/12/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER	4.800,00	
31/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF A IRPJ A RECOLHER		4.800,00
31/12/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	VALOR REF A CSLL A RECOLHER	2.880,00	
31/12/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF A CSLL A RECOLHER		2.880,00
31/12/2022	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO	5.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.000,00
31/12/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO	650,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		650,00
31/12/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO	3.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.000,00
31/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO	4.800,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.800,00
31/12/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.880,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.880,00
31/12/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	5.800,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.800,00
31/12/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	PAGAMENTO	2.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.000,00
31/12/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	19.500,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.500,00
31/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO	30.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		30.000,00
31/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	35.000,00	
31/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	RECEBIMENTO		35.000,00
31/12/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	24.532,00	
31/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PAGAMENTO		24.532,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	7.800,00	
31/12/2022	3.2.20.300.1	PIS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		7.800,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	33.000,00	
31/12/2022	3.2.20.300.2	COFINS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		33.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	63.000,00	
31/12/2022	3.2.20.300.3	ISS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		63.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	34.560,00	
31/12/2022	3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		34.560,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	57.600,00	
31/12/2022	3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		57.600,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	184.503,20	
31/12/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		184.503,20
31/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	1.200.000,00	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		1.200.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	28.000,00	
31/12/2022	3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		28.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	528.229,40	
31/12/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		528.229,40
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.	263.307,40	
			TRANSPORTE	2.649.492,00	2.386.184,60

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.649.492,00	2.386.184,60
31/12/2022	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	FECHAMENTO DO EXERCIO EM 31/12/2022.		263.307,40
			TOTAL DO DIA	2.649.492,00	2.649.492,00
			TOTAL DO MÊS	2.649.492,00	2.649.492,00

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022.

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	465.740,00D	2.333.615,10	2.102.967,70	696.387,40D
2	ATIVO CIRCULANTE	465.740,00D	2.333.615,10	2.102.967,70	696.387,40D
3	DISPONIVEL	250.140,00D	1.756.072,70	1.678.967,70	327.245,00D
4	CAIXA	140.275,80D	1.246.397,50	1.319.988,30	66.685,00D
5	CAIXA GERAL	54.623,50D	1.200.000,00	1.249.468,30	5.155,20D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	85.652,30D	46.397,50	70.520,00	61.529,80D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.264,20D	424.000,00	358.979,40	109.284,80D
8	BANCO CONTA MOVIMENTO	44.264,20D	424.000,00	358.979,40	109.284,80D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	65.600,00D	85.675,20	0,00	151.275,20D
11	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	65.600,00D	85.675,20	0,00	151.275,20D
12	CLIENTES	215.600,00D	577.542,40	424.000,00	369.142,40D
13	DUPLICATAS A RECEBER	215.600,00D	577.542,40	424.000,00	369.142,40D
14	CLIENTE DIVERSO	215.600,00D	577.542,40	424.000,00	369.142,40D
149	PASSIVO	465.740,00C	228.620,00	195.960,00	433.080,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	16.330,00C	228.620,00	195.960,00	16.330,00D
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.330,00C	228.620,00	195.960,00	16.330,00D
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.330,00C	228.620,00	195.960,00	16.330,00D
173	ISS A RECOLHER	5.000,00C	70.000,00	60.000,00	5.000,00D
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.800,00C	67.200,00	57.600,00	4.800,00D
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.880,00C	40.320,00	34.560,00	2.880,00D
179	PIS A RECOLHER	650,00C	9.100,00	7.800,00	650,00D
180	COFINS A RECOLHER	3.000,00C	42.000,00	36.000,00	3.000,00D
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	449.410,00C	0,00	0,00	449.410,00C
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.410,00C	0,00	0,00	399.410,00C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.410,00C	0,00	0,00	399.410,00C
266	LUCROS ACUMULADOS	399.410,00C	0,00	0,00	399.410,00C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	936.692,60	0,00	936.692,60D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	936.692,60	0,00	936.692,60D
329	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	936.692,60	0,00	936.692,60D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	195.960,00	0,00	195.960,00D
346	PIS	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
347	COFINS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00D
348	ISS	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00D
350	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	0,00	34.560,00	0,00	34.560,00D
351	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	0,00	57.600,00	0,00	57.600,00D
353	DESPEAS GERAIS	0,00	740.732,60	0,00	740.732,60D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	184.503,20	0,00	184.503,20D
524	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00D
530	DESPESAS DIVERSAS	0,00	528.229,40	0,00	528.229,40D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	465.740,00D	2.333.615,10	2.102.967,70	696.387,40D
PASSIVO	465.740,00C	228.620,00	195.960,00	433.080,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	936.692,60	0,00	936.692,60D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	465.740,00D	3.270.307,70	2.102.967,70	1.633.080,00D
CONTAS CREDORAS	465.740,00C	228.620,00	1.395.960,00	1.633.080,00C
RESULTADO DO MES	0,00	936.692,60	1.200.000,00	263.307,40C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	936.692,60	1.200.000,00	263.307,40C

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022.

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**696.387,40D**
ATIVO CIRCULANTE	**696.387,40D**
DISPONIVEL	**327.245,00D**
CAIXA	**66.685,00D**
CAIXA GERAL	5.155,20D
FUNDO FIXO DE CAIXA	61.529,80D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**109.284,80D**
BANCO CONTA MOVIMENTO	109.284,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**151.275,20D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.275,20D
CLIENTES	**369.142,40D**
DUPLICATAS A RECEBER	**369.142,40D**
CLIENTE DIVERSO	369.142,40D

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022.

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**696.387,40C**
PASSIVO CIRCULANTE	**16.330,00D**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**16.330,00D**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**16.330,00D**
ISS A RECOLHER	5.000,00D
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.800,00D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.880,00D
PIS A RECOLHER	650,00D
COFINS A RECOLHER	3.000,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**712.717,40C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**662.717,40C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**662.717,40C**
LUCROS ACUMULADOS	662.717,40C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do ATIVO e PASSIVO importam em R$. 696.387,40 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas do contrato social e alterações para o BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021, da empresa WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA registrado na Junta Comercial do Estado <PR> sob NIRE nº 41209928780, em sessão de 28/05/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

C.N.P.J.: 42.129.716/0001-33
Insc. Junta Comercial: 41209928780 Data: 28/05/2021

DRE EM 31/12/2022. EM 31/12/2022
LIVRO DIARIO 02

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita Liquida		1.200.000,00
Lucro Bruto		1.200.000,00
Despesas Administrativas		
COFINS	(33.000,00)	
ISS	(63.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(28.000,00)	(124.000,00)
Despesas Tributarias		
PIS	(7.800,00)	
TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	(34.560,00)	
TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	(57.600,00)	(99.960,00)
Outras Despesas Operacionais		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(184.503,20)	
DESPESAS DIVERSAS	(528.229,40)	(712.732,60)
Resultado operacional líquido		263.307,40
Resultado Antes do IR		263.307,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		263.307,40

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-0C

NARIO ANTONIC DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

Sistema licenciado para NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA

Empresa: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
C.N.P.J.: 42.129.716/0001-33
Realizado em 31 de Dezembro de 2022 Número

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO (DLPA) 31/12/2022

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	399.410,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO	263.307,40
TOTAL	662.717,40
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	662.717,40

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.300.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
14		1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
242	S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264	S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.2	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	3
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.300.1	PIS	5
347		3.2.20.300.2	COFINS	5
348		3.2.20.300.3	ISS	5
350		3.2.20.300.5	TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	5
351		3.2.20.300.6	TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	5
353	S	3.2.20.4	DESPEAS GERAIS	4
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
524		3.2.20.401.5	HONORARIOS CONTABEIS	5
530		3.2.20.402.1	DESPESAS DIVERSAS	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

A **WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA** terá seu domicilio sede e foro a cidade de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná, localizado a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – CEP: 83.540-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº 412.09928780 certificado o registro em 28/05/2021. A entidade é regida pela Lei nº 10.406 de 2002, que regulamenta o sistema da associação do País.

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de grande porte, assim como aspectos específicos da Lei 5.764/71 que rege o sistema.
As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, a escrituração contábil da empresa foi realizada em observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93 e em conformidade com as disposições contidas nesta Interpretação. Os lançamentos contábeis no Livro Diário foram feitos diariamente, em conformidade com a ITG 1000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11.
Os Registros Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as empresa em geral, em observância no que for permitido da convergência as Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução 1.255/2009;
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

ATIVOS FINANCEIROS

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

C) Regime de Tributação

A empresa foi tributada pelo lucro presumidol, estando enquadrada como Microempresa – ME.

D) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuo ajuste de avaliação patrimonial.
E) Investimentos em empresas Coligadas e Controladas

Não houve participação no capital social de outras sociedades.

F) RESPONSABILIDADE E CONTIGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente no período.

G) CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do pais é de R$ 50.000,00, apresentando seguinte composição:

LUISA ROCHA WIERZBICKI – 100%

H) EVENTOS SUBSEGUENTES

O empresário declara à inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar eleitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: 42.129.716/0001-33

Fo
Número livro: 0002
Emissão: 17/04/2024
Hora: 14:11:21

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO MACEDO COSTA
Contador Reg. No CRC - PR N. 039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Contém este livro Diário, ordem nº 2, 25 folhas numeradas de 1 à 25, da empresa WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, registrada sob nº 41209928780, na Junta Comercial do estado de PR em 28/05/2021, CNPJ nº 42.129.716/0001-33, com sede a Rua R SETE DE SETEMBRO, nº 270, Bairro CENTRO, CEP 83540-000, na cidade de RIO BRANCO DO SUL / PR.

Em 00/00/0000,

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 2 Folha: 25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa....: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua R SETE DE SETEMBRO, 270

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: RIO BRANCO DO SUL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 42.129.716/0001-33

Inscrição Estadual.: 90894414-36

Registro na junta..: 41209928780 Data registro: 28/05/2021

Inscrição Municipal:

RIO BRANCO DO SUL, 31/12/2022

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03136223969	NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
07847597900	LUISA ROCHA WIERZBICKI

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 14:34 SOB Nº 20242743951.
PROTOCOLO: 242743951 DE 17/04/2024. NIRE: 41209928780.
WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12405396670 em 17/04/2024, protocolo 242751490. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Número de Registro:	41209928780
CNPJ:	42129716000133
Munícipio:	Rio Branco do Sul

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03136223969	NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA	PR039339
07847597900	LUISA ROCHA WIERZBICKI	

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 16:15 SOB Nº 20242751490.
PROTOCOLO: 242751490 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405396670. NIRE: 41209928780.
WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua R SETE DE SETEMBRO, 270

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: RIO BRANCO DO SUL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 42.129.716/0001-33

Inscrição Estadual.: 90894414-36

Registro na junta..: 41209928780 Data registro: 28/05/2021

Inscrição Municipal:

RIO BRANCO DO SUL, 01/01/2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

Empresa: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
C.N.P.J.: 42.129.716/0001-33
Insc. Junta Comercial: 41209928780 Data: 28/05/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023.

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.387.567,60D**
ATIVO CIRCULANTE	**695.005,40D**
DISPONIVEL	**325.863,00D**
CAIXA	**103.531,80D**
CAIXA GERAL	42.002,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	61.529,80D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**71.056,00D**
BANCO CONTA MOVIMENTO	71.056,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**151.275,20D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.275,20D
CLIENTES	**369.142,40D**
DUPLICATAS A RECEBER	**369.142,40D**
CLIENTE DIVERSO	369.142,40D
ATIVO PERMANENTE	**692.562,20D**
IMOBILIZADO	**692.562,20D**
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	**32.562,20D**
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	32.562,20D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**210.000,00D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	210.000,00D
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO	**450.000,00D**
CONSORCIO NAO CONTEMPLADO	450.000,00D

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023.

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**1.387.567,60C**
PASSIVO CIRCULANTE	**7.424,00D**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**7.424,00D**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**7.424,00D**
ISS A RECOLHER	4.000,00D
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.840,00D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.304,00D
PIS A RECOLHER	5.120,00C
COFINS A RECOLHER	2.400,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.394.991,60C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.344.991,60C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.344.991,60C**
LUCROS ACUMULADOS	1.344.991,60C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do ATIVO e PASSIVO importam em R$. 1.387.567,60 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas do contrato social e alterações para o BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021, da empresa WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA registrado na Junta Comercial do Estado <PR> sob NIRE nº 41209928780, em sessão de 28/05/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

Empresa: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Folha: 0019
Número livro: 0003

C.N.P.J.: 42.129.716/0001-33
Insc. Junta Comercial: 41209928780 Data: 28/05/2021

DRE EM 31/12/2023. EM 31/12/2023
LIVRO DIARIO 03

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.440.000,00	1.440.000,00
Receita Líquida		1.440.000,00
Lucro Bruto		1.440.000,00
Despesas Administrativas		
COFINS	(43.200,00)	
ISS	(72.000,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(29.000,00)	(144.200,00)
Despesas Tributarias		
PIS	(15.000,00)	
TRIBUTOS FEDERAIS CSLL	(41.472,00)	
TRIBUTOS FEDERAIS IRPJ	(69.120,00)	(125.592,00)
Outras Despesas Operacionais		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(265.448,80)	
DESPESAS DIVERSAS	(222.485,00)	(487.933,80)
Resultado operacional líquido		682.274,20
Resultado Antes do IR		682.274,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		682.274,20

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

Sistema licenciado para NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO (DLPA) 31/12/2022

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	662.717,40
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuizo Liquido do Ano	0,00
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO	682.274,20
TOTAL	1.344.991,60
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.344.991,60

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

Sistema licenciado para NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA

Empresa: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33

Fo
Número livro: 0003
Emissão: 17/04/2024
Hora: 15:50:35

A WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA terá seu domicilio sede e foro a cidade de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, localizado a Rua Sete de Setembro, 270 – Centro – CEP: 83.540-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº 412.09928780 certificado o registro em 28/05/2021. A entidade é regida pela Lei nº 10.406 de 2002, que regulamenta o sistema da associação do País.

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

NOTA 02 • ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas de grande porte, assim como aspectos específicos da Lei 5.764/71 que rege o sistema.
As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, a escrituração contábil da empresa foi realizada em observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93 e em conformidade com as disposições contidas nesta Interpretação. Os lançamentos contábeis no Livro Diário foram feitos diariamente, em conformidade com a ITG 1000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11.
Os Registros Contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as empresa em geral, em observância no que for permitido da convergência as Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução 1.255/2009;
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NOTA 03 • PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

ATIVOS FINANCEIROS

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

C) Regime de Tributação

A empresa foi tributada pelo lucro presumidol, estando enquadrada como Microempresa – ME.

D) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuo ajuste de avaliação patrimonial.
E) Investimentos em empresas Coligadas e Controladas

Não houve participação no capital social de outras sociedades.

F) RESPONSABILIDADE E CONTIGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente no período.

G) CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do pais é de R$ 50.000,00, apresentando seguinte composição:

LUISA ROCHA WIERZBICKI – 100%

H) EVENTOS SUBSEGUENTES

O empresário declara à inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: 42.129.716/0001-33

Fo
Número livro: 0003
Emissão: 17/04/2024
Hora: 15:50:35

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO MACEDO COSTA
Contador Reg. No CRC - PR N. 039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Contém este livro Diário, ordem nº 3, 26 folhas numeradas de 1 à 26, da empresa WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, registrada sob nº 41209928780, na Junta Comercial do estado de PR em 28/05/2021, CNPJ nº 42.129.716/0001-33, com sede a Rua R SETE DE SETEMBRO, nº 270, Bairro CENTRO, CEP 83540-000, na cidade de RIO BRANCO DO SUL / PR.

Em 00/00/0000,

RIO BRANCO DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 3 Folha: 26

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua R SETE DE SETEMBRO, 270

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: RIO BRANCO DO SUL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 42.129.716/0001-33

Inscrição Estadual.: 90894414-36

Registro na junta..: 41209928780 Data registro: 28/05/2021

Inscrição Municipal:

RIO BRANCO DO SUL, 31/12/2023

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR039339/O-9
CPF: 031.362.239-69

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03136223969	NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
07847597900	LUISA ROCHA WIERZBICKI

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2024 16:14 SOB Nº 20242751490.
PROTOCOLO: 242751490 DE 17/04/2024. NIRE: 41209928780.
WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ALEXANDRE SCHIEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

WIERZBICKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 42.129.716/0001-33
NIRE: 412.09928780

INDICE DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS	INDICE
Liquidez Geral (LG) LG= (AC + RLP) /(PC + ELP)	695.005,40 / 7.424,00	93,62
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	695.005,40 / 7.424,00	93,62
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	695.005,40 / 7.424,00	93,62
AC: Ativo Circulante	RLP: Realizável a Longo Prazo	
AP: Ativo Circulante	ELP: Exigível a Longo Prazo	
PC: Passivo Circulante		

Patrimônio Liquido: R$ 1.394.991,60 (Hum milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) do valor estimado da contratação.

1

Rio Branco do Sul-PR, 31 de dezembro de 2023.

LUISA ROCHA WIERZBICKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.475.979-00

gov.br Documento assinado digitalmente
NARIO ANTONIO DE MACEDO COSTA
Data: 02/08/2024 16:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Saúde Rentabilidade
MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ 47.879.547/0001-72
grupobrunelloficial@gmail.com
(48) 9 9651-9065
R. Manoel Gregorio Pacheco, 6552, Içara - SC

PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.022/2024

A Prefeitura do Município de Congonhinhas - PR
Prezados Senhores,

A empresa Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.879.547/0001-72, sediada na Rua Manoel Gregório Pacheco, nº 6552, bairro Esperança, Içara – SC, e através de seu representante legal o Sr. Rodrigo Brunel Alves, brasileiro, inscrito no RG nº 6.054.678 e CPF nº 101.281.689-35, vem por meio deste documento apresentar a proposta final referente ao PREGÃO ELETRÔNICO: 90.022/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9 (nove) pelestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração máxima de 1(uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos). Será atendido 585 alunos. Divididas em três dias. Local para realização das palestras será nas escolas do município.	9	Horas	R$ 444,44	R$3.999,96
Valor Total: R$3.999,96 (Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis centavos)					

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras. 9 (nove) pelestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração máxima de 1(uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos). Será atendido 585 alunos. Divididas em três dias. Local para realização das palestras sera nas escolas do município.

RAZÃO SOCIAL: Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA
CNPJ: 47.879.547/0001-72
TELEFONE: (48) 9 9651-9065
E-MAIL: grupobrunelloficial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Gregorio Pacheco, nº 6552, bairro Esperança, Içara – SC
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Banco C6 – 336 AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 28189979-7

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital
PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital

Içara, 12 de Setembro de 2024

Rodrigo Brunel Alves
CPF 101.281.689-35

MAIS SAÚDE
MAIS RENTABILIDADE LTDA.
CNPJ 47.879.547/0001-72

Rodrigo Brunel

Rodrigo Brunel Alves
Treinador e Representante Legal
CPF 10128168935 RG 6054678

+Saúde+ Rentabilidade
MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ: 47.879.547/0001-72
grupobruneloficial@gmail.com
(48) 9 9651-9065
R. Manoel Gregório Pacheco, 6552, Içara - SC

DADOS BANCÁRIOS

Eu Rodrigo Brunel Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 101.281.689-35 e RG nº 6.054.678, residente na Rua Manoel Gregório Pacheco, s/n, Bairro Esperança, Içara – SC, sou o representante legal da empresa Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.879.547/0001-72. Neste documento comprovo os dados Bancários da empresa Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA.

BANCO: Banco C6 – 336 **AGÊNCIA**: 0001 **CONTA CORRENTE**: 28189979-7



Içara, 09 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO BRUNEL ALVES
Data: 09/08/2024 14:27:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Brunel Alves

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47879547000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2024 09:15:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **47.879.547/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.879.547/0001-72**
Razão Social:	**MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
Nome Fantasia:	**MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/09/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **28/02/2025**

CPF: 056.XXX.XXX-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.879.547/0001-72**
Razão Social: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/09/2022**
CNAE Primário: **9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

CNAE Secundário 1: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 3: **7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 4: **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E**
CNAE Secundário 5: **8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO**
CNAE Secundário 6: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 7: **8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**
CNAE Secundário 8: **8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**
CNAE Secundário 9: **8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**
CNAE Secundário 10: **8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E**
CNAE Secundário 11: **9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO**

Dados para Contato

CEP: **88.820-000**
Endereço: **AVENIDA MANOEL GREGORIO PACHECO, 6552 - ESPERANCA**
Município / UF: **Içara / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 96519065**
E-mail: **grupobruneloficial@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **101.281.689-35**
Nome: **RODRIGO BRUNEL ALVES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 101.281.689-35
Nome: RODRIGO BRUNEL ALVES
E-mail: rodrigobrunelpersonal@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 101.281.689-35 Participação Societária: 100,00%
Nome: RODRIGO BRUNEL ALVES
Número do Documento: 6.054.678 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 14/09/2022 Data de Nascimento: 06/04/1995
Filiação Materna: RACHEL DA SILVA BRUNEL ALVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.820-000
Endereço: OUTROS ROD ICR 469 - CASA - LINHA ESPERANCA
Município / UF: Içara / Santa Catarina
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rodrigobrunelpersonal@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7610 - LIVROS E FOLHETOS
7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

Serviços

43 - Estudos e Projetos Viabilidade Técnico - Econômica de Recursos Naturais
841 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos
3808 - Treinamento na Área de Administração
3816 - Treinamento na Área Econômico - Financeira
3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos
3867 - Treinamento na Área Comercial
3883 - Curso/Treinamento - Idioma Estrangeiro
5339 - Treinamento na Área de Meio Ambiente
5347 - Treinamento na Área de Qualidade
5568 - Fisioterapia
5932 - Ensino Especial - Deficiente Auditivo
9938 - Informação Sobre Eventos Sociais, Esportivos, Culturais Na-cionais e Internacionais
12572 - Psicologia - Terapia
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
12653 - Treinamento - Língua Portuguesa
13889 - Terapia - Acupuntura
14311 - Orientação / Educação - Atividade Física

Relatório de Credenciamento

Serviços

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

14745 - Curso Formação / Aperfeiçoamento - Vigilante

15113 - Treinamento - Área Artística

15261 - Treinamento em Manutenção de Equipamento de Pesquisa / Ensi-no

15334 - Agropecuária - Treinamento e Captação de Tecnologia

16241 - Consultoria e Assessoria - Ergonomia

16250 - Treinamento na Área de Ergonomia

16730 - Meio Ambiente / Recursos Naturais Renováveis - Execução dePolítica Nacional

16845 - Treinamento na Área de Eletrônica

17043 - Ensino Especial - Superdotado / Deficiente Físico

17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação

18031 - Treinamento - Área Esportiva

18236 - Locação de Equipamento - Esporte / Lazer

18481 - Consultoria e Assessoria - Educação

18635 - Serviço Educacional - Curso Extensão

18821 - Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial

18899 - Psicomotricista - Consulta / Terapia

19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância

19470 - Ensaios Não Destrutivos - Qualificação Pessoal / Treinamento

19887 - Reabilitação Profissional

19968 - Terapia - Ocupacional

19976 - Musicoterapia

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

20656 - Seminário / Palestra

21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

21180 - Treinamento na Área de Liderança

22004 - Consultoria e Assessoria Técnica - Terapia Corporal

22802 - Treinamento na Área de Saúde

22870 - Monitoramento Informação Mídia Eletrônica

24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.

27340 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

30008 - EQUOTERAPIA

30009 - HIDROTERAPIA

30030 - TERAPIA CLINICA -TherasuiT (neuromotoras em crianças)

30119 - PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.879.547/0001-72**
Razão Social: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/03/2025**
Código de Controle: **58C9BB50A7F64E5D**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/09/2024**
Código de Controle: **2024082502466092807338**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/03/2025**
Código de Controle: **608208982024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	47.879.547/0001-72
Razão Social:	MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Nome Fantasia:	MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	Isento
Inscrição Municipal:	16529

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	06/01/2025
Código de Controle:	240140212598296		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	22/10/2025
Código de Controle:	0084020		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.879.547/0001-72
Razão Social: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Nome Fantasia: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Tutelar de Platina	19.904.493.493/0001-12	25/12/2040
FCC - Fundação Cultural de Criciúma - SC	00074312000140	31/12/2034
Atestados - Comprovação Operacional - MSMR	47879547000172	31/12/2045
APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Registro - SP	44.304.095/0001-02	31/12/2030
Ferro Sul Indústria de Fundidos EIRELI - SC	09038924000151	31/12/2035

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA.
CNPJ nº 47.879.547/0001-72

RODRIGO BRUNEL ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 101.281.689-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05542177166, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MANOEL GREGÓRIO PACHECO, Nº 6552, ESPERANÇA, IÇARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207337173, com sede Rua Vitória, nº 1219, Centro, Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.879.547/0001-72, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MANOEL GREGÓRIO PACHECO, Nº 6552, ESPERANÇA, IÇARA, SC, CEP 88.820-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ENSINO DE ARTE E CULTURA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IÇARA-SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA.**

Segunda - A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA MANOEL GREGÓRIO PACHECO, Nº 6552, ESPERANÇA, IÇARA, SC, CEP 88.820-000.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2023
Certifico o Registro em 05/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236881353 Protocolo 236881353 de 01/12/2023 NIRE 42207337173
Nome da empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413518234058587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMDAXnMpC7npJFKiyQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10128168935-RODRIGO BRUNEL ALVES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA.
CNPJ nº 47.879.547/0001-72

Terceira - O objeto social é: **ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ENSINO DE ARTE E CULTURA.**

Quarta - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, em atos anteriores, estando assim distribuído entre o(s) sócio(s):

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RODRIGO BRUNEL ALVES	20.000	R$	20.000,00
TOTAL		20.000	R$	20.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2022 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO BRUNEL ALVES**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2023
Certifico o Registro em 05/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236881353 Protocolo 236881353 de 01/12/2023 NIRE 42207337173
Nome da empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413518234058587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA.
CNPJ nº 47.879.547/0001-72

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Içara - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Içara - SC, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO BRUNEL ALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2023
Certifico o Registro em 05/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236881353 Protocolo 236881353 de 01/12/2023 NIRE 42207337173
Nome da empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413518234058587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236881353

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
PROTOCOLO	236881353 - 01/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207337173
CNPJ 47.879.547/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2023
SOB N: 20236881353

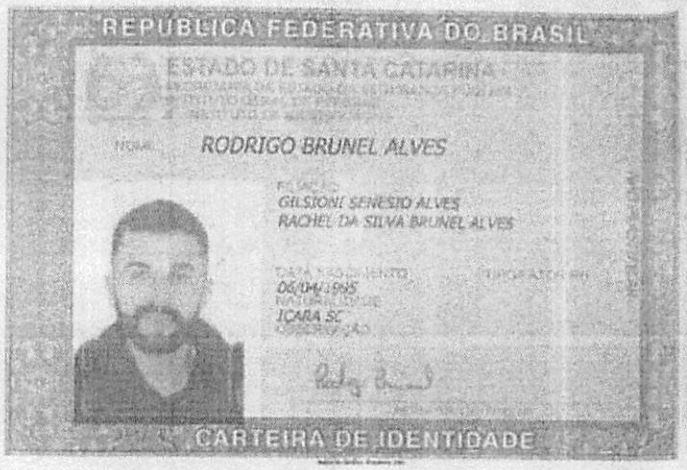
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236881353

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10128168935 - RODRIGO BRUNEL ALVES - Assinado em 30/11/2023 às 17:23:22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2023
Certifico o Registro em 05/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236881353 Protocolo 236881353 de 01/12/2023 NIRE 42207337173
Nome da empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413518234058587
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
NOME RODRIGO BRUNEL ALVES
GILSIONI SENESIO ALVES
RACHEL DA SILVA BRUNEL ALVES
06/04/1995
IÇARA SC
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
101.281.689-35
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2022
CERT. NASC. 13495 LV A-031 FL 250
CART. RCPN-IÇARA SC
05603227802
IDENTIDADE PROFISSIONAL
5827549684
708904700734010
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Polegar direito
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Blás Donato, nº 255, Centro, Içara - SC, CEP 88.820-000 - www.tabeliconotasicara.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 29 de Novembro de 2023.
Ressalva: Documento original contém espaço em branco (Artigo 834 do CNCGJ/SC).

BRUNA PATRICIO FRAGA - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GYE48938-6WMO.
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = Total: 6,16.
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - IÇARA-SC

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.879.547/0001-72 MATRIZ		08/09/2022

NOME EMPRESARIAL
MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL GREGORIO PACHECO	6552	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.820-000	ESPERANCA	ICARA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGOBRUNELPERSONAL@GMAIL.COM	(48) 9651-9065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **16:58:52** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.879.547/0001-72
Razão Social: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Endereço: R VITORIA 1219 / ICARA / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/08/2024 a 23/09/2024

Certificação Número: 2024082502466092807338

Informação obtida em 03/09/2024 18:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 47.879.547/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140212598296
Data de emissão:	10/07/2024 12:14:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	06/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/07/2024 16:30:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/07/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ: 47.879.547/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:01 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2025.
Código de controle da certidão: **58C9.BB50.A7F6.4E5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.879.547/0001-72
Certidão nº: 50062989/2024
Expedição: 17/07/2024, às 16:08:45
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.879.547/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207337173	47.879.547/0001-72	08/09/2022	08/09/2022

Endereço:
AVENIDA MANOEL GREGORIO PACHECO, 6552, ESPERANCA, IÇARA, SC - CEP: 88820000

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ENSINO DE ARTE E CULTURA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RODRIGO BRUNEL ALVES 101.281.689-35	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RODRIGO BRUNEL ALVES 101.281.689-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
05/12/2023	20236881353		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

242849873

CONTROLE: 20306291644802 CPF SOLICITANTE: 101.281.689-35 NIRE: 42207337173 EMITIDA: 05/08/2024 PROTOCOLO: 242849873

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207337173	CNPJ 47.879.547/0001-72	Arquivamento do ato Constitutivo 08/09/2022	Início da atividade 08/09/2022
Endereço: AVENIDA MANOEL GREGORIO PACHECO, 6552, ESPERANCA, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242849873

CONTROLE: 20306291644802 CPF SOLICITANTE: 101.281.689-35 NIRE: 42207337173 EMITIDA: 05/08/2024 PROTOCOLO: 242849873

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2024 às 12:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.879.547/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CC.A19B.8BF6.B747 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0085489

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
16529	MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA.	47.879.547/0001-72

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	AV. MANOEL GREGORIO PACHECO - ICR 251		6552
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88820000	IÇARA - SC		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
101.281.689-35	MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 04/09/2024 || **Data de Validade: 03/12/2024**

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 04 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 23157

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA par a localização a **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**, CNPJ **47.879.547/0001-72**, Sito(a) a **AV. MANOEL GREGORIO PACHECO - ICR 251, Nº 6552 , CEP 88820000, Bairro ESPERANCA - IÇARA / SC**, Inscrição Municipal nº **16529**, autorizado a exercer a atividade de **OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 24 de JULHO de 2024

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	**8650-0/03**	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	**8690-9/01**	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMF
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	**8592-9/99**	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADC
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSI	**7119-7/04**	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS,
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICA	**4763-6/02**	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃ	**4642-7/02**	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓR

VALIDADE: 05/01/2025

Este ALVARÁ é válido por tempo determinado, devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização e será concedido com prazo de vigência conforme validade das liberações do atestado do Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Obras e Posturas e liberação da Fundai, podendo ser revogado por descumprimento da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 120 - (48) 3431-3500
6833 RIANE RODRIGUES DE SOUZA - 24/07/2024 10:29

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 26/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
47.879.547/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.3TF7.CZH0.R6SK.ZPFL.EUEZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
47.879.547/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.3AWU.3TB2.7X3D.3PG1.UG32**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
47.879.547/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.3SAI.3L0L.MHGL.MDGK.FJIP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2856756
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, 6552

Certidão emitida às 13:09 de 26/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2856757
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, 6552

Certidão emitida às 13:04 de 26/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rodrigo Brunel Alves - CPF: ***.281.689-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2856758
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, 6552

Certidão emitida às 13:09 de 26/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2856759
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, 6552

Certidão emitida às 13:04 de 26/08/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
47.879.547/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.NMBF.ZF30.0RKO.ZEB7.0DDA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2856760
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, 6552

Certidão emitida às 13:09 de 26/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **47.879.547/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:44:39 do dia 26/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9WWI260824124439

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2668984
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, nº 6552, Bairro Esperança, Içara - SC

Certidão emitida às 13:27 de 01/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Número do pedido: 2901385
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2901385
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : AVENIDA MANOEL GREGORIO PACHECO, Nº 6552, ESPERANÇA, IÇARA-SC, CEP 88820-000

Certidão emitida às 18:38 de 03/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Helio Bitencourt - CPF: ***.516.219-** gov.br Ouro

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
47.879.547/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.EZJ5.6X2M.V8BX.G5IX.QNEC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2024** | **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **47.879.547/0001-72**
Nome empresarial: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **08/09/2022**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 101.281.689-35

Nome: RODRIGO BRUNEL ALVES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP — R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) — 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 47.879.547/0001-72 UF: SC

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2024 09:30:49

Número do Recibo: 02.07.24082.0053846-1

Autenticação: 47101.87104.95525.47154

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/06/2024 a 30/06/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **47.879.547/0001-72**
Nome empresarial: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **08/09/2022**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
N° da Declaração: **47879547202406001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	9.000,00	0,00	9.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.500,00	0,00	4.500,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	4.500,00	0,00	4.500,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	4.500,00	12/2023	0,00
01/2024	4.500,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 47.879.547/0001-72	
Município: ICARA	UF: SC
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 17/07/2024 00:09:46
Número do Recibo: 01.07.24199.0000368-7
Autenticação: 47205.87394.95325.47393

MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ 47.879.547/0001-72
grupobrunelofical@gmail.com
(48) 9 9651-9065
R. Manoel Gregório Pacheco, 6552, Içara - SC

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE)

Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA, localizada na Rua Manoel Gregório Pacheco, nº 6552, CEP 88820-000, no Bairro Esperança, na Cidade de Içara em Santa Catarina, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **47.879.547/0001-72**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO presidente e proprietário o Sr. Rodrigo Brunel Alves, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.054.678, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 101.281.689-35, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DASVEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

Içara, 17 Julho de 2024.

Rodrigo Brunel Alves
CPF 101.281.689-35

Assinatura
Representante Legal / Procurador

HELIO BITENCO URT:3415 1621920

Assinatura
Contador da empresa

MAIS SAÚDE
MAIS RENTABILIDADE LTDA.
CNPJ 47.879.547/0001-72

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	**47.879.547/0001-72**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
08/09/2022	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/03/2024 09:30:49
Número do Recibo
02.07.24082.0053846-1
Autenticação
47101.87104.95525.47154

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA	**47.879.547/0001-72**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
08/09/2022	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
06/2024	47879547202406001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
17/07/2024 00:09:46
CPF do Responsável
101.281.689-35
IP do Usuário
177.144.64.129
Número do Recibo
01.07.24199.0000368-7
Autenticação
47205.87394.95325.47393

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2856760
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE
Raiz do CNPJ: 47.879.547
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ICARA
Endereço da sede : Rua Manoel Gregório Pacheco, 6552

Certidão emitida às 13:09 de 26/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Empresa: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 47.879.547/0001-72
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**24.500,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**24.500,00D**
DISPONÍVEL	**24.500,00D**
CAIXA	**24.500,00D**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **47.879.547/0001-72**
Nome empresarial: **MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **08/09/2022**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 31/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 101.281.689-35

Nome: RODRIGO BRUNEL ALVES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP — R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) — 0,00%

2.4 Doações a Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 47.879.547/0001-72 UF: SC

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saidas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Municipio

UF	Municipio	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Municipio onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Municipio onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **22/03/2024 09:30:49**

Número do Recibo: **02.07.24082.0053846-1**

Autenticação: **47101.87104.95525.47154**

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 47.879.547/0001-72
Nome empresarial: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Data de abertura no CNPJ: 08/09/2022
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 47879547202406001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	9.000,00	0,00	9.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	4.500,00	0,00	4.500,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	4.500,00	0,00	4.500,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	4.500,00	12/2023	0,00
01/2024	4.500,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 47.879.547/0001-72	
Município: ICARA	UF: SC
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

---

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 17/07/2024 00:09:46
Número do Recibo: 01.07.24199.0000368-7
Autenticação: 47205.87394.95325.47393

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro
Lei Municipal 668/87 – Estadual 6.249 – Federal 96.143 CNAS 23 002.001 862/87-23 CAR 4350 – COFRAS 4350
CNPJ 44.304.095/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.879.547/0001-72, estabelecida e situada na Rua Manoel Gregório Pacheco, nº 6552, Bairro Esperança, em Içara - SC, forneceu a realização do EVENTO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO AUTISMO NA PRÁTICA para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO na Cidade e comarca de Registro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.304.095/0001-02, com endereço na Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 220, bairro Vila Tupy, CEP 11900-000 ao final assinado e denominado CONTRATANTE.

A empresa Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA prestou serviços presenciais de capacitação e formação com a temática Autismo para profissionais e colaboradores da instituição CONTRATANTE. O evento aconteceu no dia 02 de fevereiro de 2024 e teve duração de um dia, dando início às 8:30 horas e término às 17 horas.

Informamos ainda que a empresa CONTRATADA atendeu de forma eficiente a todos os objetivos estipulados, cumprindo de forma honrosa aspectos importantes, como prazo, compromisso, envolvimento e qualificação de seus profissionais, o que demonstra a sua capacidade técnica de execução do objeto, estando, portanto, apta a celebrar Termos de Convênio ou instrumentos congêneres com órgãos da Administração Pública e Privada.

Registro SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro
CNPJ 44.304.095/0001-02

Sandra Regina Castro
Diretora Administrativa

Rua Waldemar Lopes, Ferraz, 220 – Vila Tupi – Registro-SP - CEP 11900-000
Telefax (13) 3821-1581 apaeregistro@terra.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90022/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.		
Entrega de propostas:	De 28/08/2024 às 08:00 até 12/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 08:59:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 09:08:18	Bom dia Senhores fornecedores, daremos inicio ao julgamento das propostas e em seguida a solicitação de documentação para habilitação.
Sistema	12/09/2024 às 15:54:14	Senhores fornecedores, o certame está suspenso até amanhã 13/09/2024 (sexta-feira) às 10h00min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 10:02:25	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade ao certame a partir deste momento.
Sistema	13/09/2024 às 12:08:13	Senhores fornecedores, o certame está suspenso para horário de almoço, com retorno as 13h15min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 13:28:10	Boa tarde Senhores fornecedores, daremos continuidade a partir deste ao certame momento.
Sistema	13/09/2024 às 16:16:14	Senhores fornecedores, por imprevistos o certame está suspenso até 16/09/2024 (segunda-feira) às 9h00min. Os prazos para envio de anexo permanece o mesmo. Agradeço a compreensão.
Sistema	16/09/2024 às 09:02:15	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade no certame a partir deste momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 08:59:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Serviço de reprodução de filmes curtas metragens de animação de duração mínima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os alunos da rede municipal (4ª e 5ª anos) e Estadual (6ª ao 9ª anos). (Deve-se seguir a descrição do Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 4.086,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, melhor lance: R$ 3.850,6900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4.086,0000	-
Valor proposta: R$ 4.086,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
33.613.862/0001-49 - DARIO C DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.086,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.086,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4.050,0000	-
Valor proposta: R$ 4.086,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
19.968.861/0001-96 - RJ EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4.080,0000	-
Valor proposta: R$ 4.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3.850,6900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 4.086,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 08:31:39	05.306.560/0001-92	R$ 4.079,0000
12/09/2024 08:41:32	42.129.716/0001-33	R$ 4.079,0100
12/09/2024 08:43:10	33.613.862/0001-49	R$ 4.080,0000
12/09/2024 08:44:56	21.496.430/0001-16	R$ 4.050,0000
12/09/2024 08:45:09	33.613.862/0001-49	R$ 4.051,0000
12/09/2024 08:45:26	42.129.716/0001-33	R$ 4.050,0100
12/09/2024 08:45:41	05.306.560/0001-92	R$ 4.049,0000
12/09/2024 08:53:17	33.613.862/0001-49	R$ 3.500,0000
12/09/2024 08:54:43	42.129.716/0001-33	R$ 3.850,6900
12/09/2024 08:56:51	05.306.560/0001-92	R$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 08:51:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:56:52 do dia 12/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.049,0000 e R$ 4.086,0000.
Sistema	12/09/2024 08:56:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.850,6900, R$ 3.500,0000 e R$ 3.200,0000.
Sistema	12/09/2024 08:56:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 09:06:51	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 10:26:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:03 de 12/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 10:35:21	Senhor fornecedor, seu descritivo não confere com o TR que foi corrigido. Favor alterar sua proposta de acordo com o TR.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 10:35:42	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta corrigida. .
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:01:18	Senhor pregoeiro solicito um prorrogamento de prazo, e se possível aponte o que esta divergente na proposta, pois baixei o edital novamente e não localizei o que difere no termo referencia
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:07:04	A descrição do item foi alterada. No dia 06/09/2024 as 12:58h, foi anexado novo arquivo com a alteração.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:07:21	É esse que vc baixou?
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:10:30	Nome do arquivo: 2.1-ANEXO I-TR_ corrigido e assinado.pdf
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:19:52	Senhor pregoeiro, no site da prefeitura, portal transparência não localizei esse arquivo, somente o edital, aviso de licitação e os anexos do edital, onde posso localizar esse arquivo? por gentileza

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:26:51	no compas
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:27:00	tem todos os arquivos
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:28:44	no site acabei de verificar, não foi anexo mesmo, peço desculpas. Já estão anexando, pode verificar por gentileza.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:29:52	Agradeço a compreensão , e, reforço minhas desculpas.
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:33:32	Senhor pregoeiro, agora localizei o arquivo, peço prorrogação do prazo para analise da alteração da proposta, desde já agradeço
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:37:48	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta corrigida..
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:40:43	Senhor pregoeiro, devido a alteração no edital e não estar anexado no site, peço prorrogação no prazo até amanha para analise do edital alterado
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:42:10	o arquivo se encontra no compras
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:42:21	foi enviado aviso pela plataforma
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:42:55	foi postado dia 06/09/2024 com aviso
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:43:38	Prazo máximo de 2(duas)horas, já concedido.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:37:00	Senhor fornecedor aguardando seu envio de anexo.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:39:10	Aguardando manifesto por não ter enviado a proposta ajustada de forma correta.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:59:06	Senhor fornecedor, devo lembrá-lo que nossa conversação é fundamental e necessária. Não havendo dialogo de sua parte, sua empresa será desclassificada, por falta de interação com a Pregoeira, manifestando interesse no Item.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:59:42	Estamos entrando em contato por telefone, mas não estamos tendo êxito , não atende.
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 15:23:20	Senhor pregoeiro, solicito uma prorrogação no prazo ate amanha, pois nosso responsável financeiro não se encontra na empresa hoje para fazer a proposta atualizada levando em consideração a alteração no TR do item 1, peço que considere e desde já agradeço

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 15:36:14	Peço que aguarde um instante estamos reunidos para resolver essa situação.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 15:52:53	Senhor fornecedor, considerando a falha do anexo com a alteração não ter sido anexada no transparência na data devida, sua solicitação será atendida. Será prorrogado até amanhã as 10h00min.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 10:03:13	Senhor fornecedor, como conversado ontem, farei nova solicitação de sua proposta ajustada.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 10:03:43	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada corrigida. .
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 12:02:31	Senhor fornecedor seu prazo está se encerrando.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 12:02:45	Aguardando envio da proposta.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 12:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:30:09	Boa tarde Senhor fornecedor, tem interesse no referido item, pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$3.500,00?
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:30:25	Aguardando manifesto.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:54:36	Estamos entrando em contato por telefone , no contato que se encontra no CNPJ, mas sem êxito.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:55:14	Aguardaremos 10 min para manifesto, caso não haja retorno sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:12:23	Boa tarde Senhor fornecedor, tem interesse no referido item, pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$3.850,69 ?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:16:01	Aguardando manifesto.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:40:07	Senhor fornecedor, conforme contato por telefone, solicito que se manifeste aqui no chat para darmos continuidade no certame.
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:54:59	BOA TARDE, ESTOU A DISPOSIÇÃO
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:55:41	Sua empresa tem interesse em fornecer o serviço?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:00:13	Será solicitado anexo da documentação.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:00:29	prazo de duas horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:01:12	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:05:01	Temos total interesse, vou providenciar as informações.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:05:40	Ok, obrigada.
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 16:32:41	Boa tarde, devido a alta demanda no mesmo momento sobre a mesma equipe, poderia nos conceder um aditivo de prazo para envio das informações?
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 16:41:19	Boa tarde, conseguimos fazer o envio das informações, retiramos o pedido de aditivo de prazo.
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 16:41:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:31 de 13/09/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:06:04	Senhor fornecedor, em sua proposta o descritivo do item não confere com o do Termo de Referencia alterado, favor corrigir.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:06:31	Será aberto prazo de duas horas para envio.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:07:15	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada: correção no descritivo do Item..
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:34:40	OLÁ, BOM DIA. VOU VERIFICAR E JÁ RETORNO.
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:46:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:55 de 16/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:47:27	Inclui o restante do descritivo faltante, mais alguma coisa?
Sistema	16/09/2024 10:00:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2024 10:10:05.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:00:53	Sua proposta foi aceita, vamos analisar sua documentação agora. Peço que aguarde a finalização da habilitação.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:14:24	Senhor fornecedor, não encontramos as declarações exigidas em edital, que se encontra em ANEXOS DO EDITAL.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:14:55	Será solicitado anexo para finalizar a habili tação.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:15:24	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Declarações faltantes..
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:16:00	Olá, era pra ter sido anexado, vou verificar.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:24:56	Ok.
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:39 de 16/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2024 10:59:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2024 11:09:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
12/09/2024 08:51:52	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 08:51:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.049,0000 e R$ 4.086,0000.
12/09/2024 08:56:53	Item com etapa fechada encerrada.
12/09/2024 08:56:53	Item encerrado para lances.
12/09/2024 09:06:51	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 11:07:00. Motivo: Proposta ajustada..
12/09/2024 10:26:03	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:35:42	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:36:00. Motivo: Proposta corrigida. .
12/09/2024 12:37:48	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 14:38:00. Motivo: Proposta corrigida..
13/09/2024 10:03:43	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 12:04:00. Motivo: Proposta ajustada corrigida. .
13/09/2024 13:28:59	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.200,0000. Motivo: A proponente não enviou a proposta ajustada corrigida, com as devidas alterações no descritivo do referido item..
13/09/2024 14:10:47	Fornecedor DARIO C DA SILVA, CNPJ 33.613.862/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3.500,0000. Motivo: A proponente não manifestou interesse no referido item..
13/09/2024 15:01:12	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 17:02:00. Motivo: Proposta ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
13/09/2024 16:41:31	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 09:07:15	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 11:08:00. Motivo: Proposta ajustada: correção no descritivo do Item..
16/09/2024 09:46:55	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 10:00:05	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.850,6900. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
16/09/2024 10:15:24	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 12:17:00. Motivo: Declarações faltantes..
16/09/2024 10:50:39	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 10:59:58	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 foi habilitado.
16/09/2024 11:18:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90022/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.		
Entrega de propostas:	De 28/08/2024 às 08:00 até 12/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 08:59:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 09:08:18	Bom dia Senhores fornecedores, daremos inicio ao julgamento das propostas e em seguida a solicitação de documentação para habilitação.
Sistema	12/09/2024 às 15:54:14	Senhores fornecedores, o certame está suspenso até amanhã 13/09/2024 (sexta-feira) às 10h00min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 10:02:25	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade ao certame a partir deste momento.
Sistema	13/09/2024 às 12:08:13	Senhores fornecedores, o certame está suspenso para horário de almoço, com retorno as 13h15min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 13:28:10	Boa tarde Senhores fornecedores, daremos continuidade a partir deste ao certame momento.
Sistema	13/09/2024 às 16:16:14	Senhores fornecedores, por imprevistos o certame está suspenso até 16/09/2024 (segunda-feira) às 9h00min. Os prazos para envio de anexo permanece o mesmo. Agradeço a compreensão.
Sistema	16/09/2024 às 09:02:15	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade no certame a partir deste momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 08:59:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração máxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4ª e 5ª anos) e Estadual (6ª ao 9ª anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do município.

Valor estimado:	R$ 560,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	9	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, melhor lance: R$ 444,4400

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 560,0000	-
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
33.613.862/0001-49 - DARIO C DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R$ 470,0000	-
Valor proposta: R$ 559,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 444,4400	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 545,0000	-
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 499,3600	-
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 08:41:38	42.129.716/0001-33	R$ 550,0100
12/09/2024 08:43:16	33.613.862/0001-49	R$ 551,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 08:44:59	21.496.430/0001-16	R$ 545,0000
12/09/2024 08:45:13	33.613.862/0001-49	R$ 546,0000
12/09/2024 08:45:26	47.879.547/0001-72	R$ 544,0000
12/09/2024 08:45:33	42.129.716/0001-33	R$ 544,0100
12/09/2024 08:54:00	33.613.862/0001-49	R$ 470,0000
12/09/2024 08:54:41	42.129.716/0001-33	R$ 499,3600
12/09/2024 08:57:34	47.879.547/0001-72	R$ 444,4400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 08:53:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:58:55 do dia 12/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 544,0000 e R$ 560,0000.
Sistema	12/09/2024 08:58:56	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 444,4400, R$ 470,0000 e R$ 499,3600.
Sistema	12/09/2024 08:58:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:07:15	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:49:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:03 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:49:58	Bom dia vossa excelência. Acabamos de enviar a proposta atualizada como solicitado. Ficamos no aguardo para os passos seguintes. desde já agradecemos.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:59:44	Senhor fornecedor solicito que corrija sua proposta, sua empresa foi vencedora do Item 2 e não lote 1.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:00:39	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta corrigida ..
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:03:10	Por gentileza solicito que o documento seja mais visível , sua cópia encaminhada está mto escura.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:11:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:45 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:12:08	Confira agora por gentileza. Reenviamos
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:14:37	Continua Lote1
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:15:49	Como já solicitei, vocês venceram Item 2.
pelo participante	12/09/2024 10:23:43	Entendi o erro. Peço por gentileza que abra a opção para enviarmos a nova atualização

Responsável	Data/Hora	Mensagem
47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:23:43	Entendi o erro. Peço por gentileza que abra a opção para enviarmos a nova atualização
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:24:52	Favor corrigir, não vou aceitar com esse erro.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:25:22	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta: corrigir..
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:30:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:59 de 12/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:32:15	Pedimos que confira o novo documento enviado
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:36:28	OK
Sistema	12/09/2024 10:37:46	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/09/2024 10:47:46.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:38:13	Será solicitado a documentação para habilitação.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:38:55	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:55:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:19 de 12/09/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:57:02	Arquivos solicitados enviados. Todos os documentos exigidos por vossa excelência da empresa Mais Saúde Mais Rentabilidade anexamos em um único PDF (documentos MSMR atualizados) e um outro PDF com os atestados
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:57:40	Lembrando que os dosumentos também podem serem consultados no SICAF
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:00:57	Senhor fornecedor, solicito que a documentação exigida seja enviada por arquivo zipado, pois seu arquivo está como imagem e na impressão do mesmo não fica nítido o que está escrito.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:01:25	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Documentação para habilitação..
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:02:49	Seguimos o SICAF mesmo, porém solicito para ficar registrado no sistema e confrontar com o que sua empresa tem anexado no SICAF. Agradeço a compreensão .
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:03:49	Informo que as certidões que são automáticas não tenho acesso ao arquivo, visualizo apenas o vencimento.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:05:53	Favor digitalizar os documentos que são com assinatura manual, para melhor visualização. Pois verificamos que seus documentos são imagens salvas em PDF.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 13:02:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:02:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema para o	12/09/2024 13:20:08	Senhor fornecedor seu prazo será prorrogado, para mais duas horas, não recebo documentos por e-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 13:20:08	mail se não for solicitado por mim.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 13:20:30	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Prazo prorrogado. .
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 14:37:49	Senhor fornecedor, aguardando o envio dos anexos.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:13:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:16 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:17:04	Boa tarde vossa excelência. Acabamos de lhe enviar os documentos de vossa solicitação.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:18:09	Tivemos uma instabilidade ao acessar a plataforma gov entre 12:00 até as 15:00 horas do dia de hoje.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:18:33	Ficamos no aguardo para os passos seguintes.
Sistema	12/09/2024 15:35:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/09/2024 15:45:32.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 08:30:00	Item aberto para lances.
12/09/2024 08:53:55	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 08:53:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 544,0000 e R$ 560,0000.
12/09/2024 08:58:56	Item com etapa fechada encerrada.
12/09/2024 08:58:56	Item encerrado para lances.
12/09/2024 09:07:15	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 11:08:00. Motivo: Proposta ajustada..
12/09/2024 09:49:03	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:00:39	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:01:00. Motivo: Proposta corrigida ..
12/09/2024 10:11:45	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:25:22	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:26:00. Motivo: Proposta: corrigir..
12/09/2024 10:30:59	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:37:46	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 444,4400. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa. .
12/09/2024 10:38:55	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:39:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
12/09/2024 10:55:19	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 11:01:25	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 13:02:00. Motivo: Documentação para habilitação..

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 13:20:30	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 15:21:00. Motivo: Prazo prorrogado. .
12/09/2024 15:13:16	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 15:35:32	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 foi habilitado.
16/09/2024 11:18:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90022/2024

Às 13:12 horas do dia 19 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.		
Entrega de propostas:	De 28/08/2024 às 08:00 até 12/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 08:59:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 09:08:18	Bom dia Senhores fornecedores, daremos inicio ao julgamento das propostas e em seguida a solicitação de documentação para habilitação.
Sistema	12/09/2024 às 15:54:14	Senhores fornecedores, o certame está suspenso até amanhã 13/09/2024 (sexta-feira) às 10h00min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 10:02:25	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade ao certame a partir deste momento.
Sistema	13/09/2024 às 12:08:13	Senhores fornecedores, o certame está suspenso para horário de almoço, com retorno as 13h15min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 13:28:10	Boa tarde Senhores fornecedores, daremos continuidade a partir deste ao certame momento.
Sistema	13/09/2024 às 16:16:14	Senhores fornecedores, por imprevistos o certame está suspenso até 16/09/2024 (segunda-feira) às 9h00min. Os prazos para envio de anexo permanece o mesmo. Agradeço a compreensão.
Sistema	16/09/2024 às 09:02:15	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade no certame a partir deste momento.
Sistema	16/09/2024 às 11:18:26	Senhores fornecedores, o certame está encerrado. As proponentes que tiverem interesse no Cadastro Reserva para os itens do referido certame, deve preencher a ficha que se encontra em "ANEXOS DO EDITAL" e enviar no e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. Atenciosamente Franciele-Pregoeira.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:59:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Serviço de reprodução de filmes curtas metragens de animação de duração mínima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os alunos da rede municipal (4ª e 5ª anos) e Estadual (6ª ao 9ª anos). (Deve-se seguir a descrição do Termo de Referência).

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 4.086,6700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, melhor lance: R$ 3.850,6900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4.086,0000	-
Valor proposta: R$ 4.086,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
33.613.862/0001-49 - DARIO C DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.086,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.086,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4.050,0000	-
Valor proposta: R$ 4.086,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
19.968.861/0001-96 - RJ EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 4.080,0000	-
Valor proposta: R$ 4.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 3.850,6900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.086,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 08:31:39	05.306.560/0001-92	R$ 4.079,0000
12/09/2024 08:41:32	42.129.716/0001-33	R$ 4.079,0100
12/09/2024 08:43:10	33.613.862/0001-49	R$ 4.080,0000
12/09/2024 08:44:56	21.496.430/0001-16	R$ 4.050,0000
12/09/2024 08:45:09	33.613.862/0001-49	R$ 4.051,0000
12/09/2024 08:45:26	42.129.716/0001-33	R$ 4.050,0100
12/09/2024 08:45:41	05.306.560/0001-92	R$ 4.049,0000
12/09/2024 08:53:17	33.613.862/0001-49	R$ 3.500,0000
12/09/2024 08:54:43	42.129.716/0001-33	R$ 3.850,6900
12/09/2024 08:56:51	05.306.560/0001-92	R$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 08:51:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:56:52 do dia 12/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.049,0000 e R$ 4.086,0000.
Sistema	12/09/2024 08:56:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.850,6900, R$ 3.500,0000 e R$ 3.200,0000.
Sistema	12/09/2024 08:56:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 09:06:51	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 10:26:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:03 de 12/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 10:35:21	Senhor fornecedor, seu descritivo não confere com o TR que foi corrigido. Favor alterar sua proposta de acordo com o TR.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 10:35:42	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta corrigida. .
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:01:18	Senhor pregoeiro solicito um prorrogamento de prazo, e se possível aponte o que esta divergente na proposta, pois baixei o edital novamente e não localizei o que difere no termo referencia
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:07:04	A descrição do item foi alterada. No dia 06/09/2024 as 12:58h, foi anexado novo arquivo com a alteração.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:07:21	É esse que vc baixou?
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:10:30	Nome do arquivo: 2.1-ANEXO I-TR_ corrigido e assinado.pdf
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:19:52	Senhor pregoeiro, no site da prefeitura, portal transparência não localizei esse arquivo, somente o edital, aviso de licitação e os anexos do edital, onde posso localizar esse arquivo? por gentileza

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:26:51	no compas
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:27:00	tem todos os arquivos
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:28:44	no site acabei de verificar, não foi anexo mesmo, peço desculpas. Já estão anexando, pode verificar por gentileza.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:29:52	Agradeço a compreensão , e, reforço minhas desculpas.
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:33:32	Senhor pregoeiro, agora localizei o arquivo, peço prorrogação do prazo para analise da alteração da proposta, desde já agradeço
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:37:48	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta corrigida..
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:40:43	Senhor pregoeiro, devido a alteração no edital e não estar anexado no site, peço prorrogação no prazo até amanha para analise do edital alterado
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:42:10	o arquivo se encontra no compras
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:42:21	foi enviado aviso pela plataforma
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:42:55	foi postado dia 06/09/2024 com aviso
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 12:43:38	Prazo máximo de 2(duas)horas, já concedido.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:37:00	Senhor fornecedor aguardando seu envio de anexo.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:39:10	Aguardando manifesto por não ter enviado a proposta ajustada de forma correta.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:59:06	Senhor fornecedor, devo lembrá-lo que nossa conversação é fundamental e necessária. Não havendo dialogo de sua parte, sua empresa será desclassificada, por falta de interação com a Pregoeira, manifestando interesse no Item.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 14:59:42	Estamos entrando em contato por telefone, mas não estamos tendo êxito , não atende.
pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 15:23:20	Senhor pregoeiro, solicito uma prorrogação no prazo ate amanha, pois nosso responsável financeiro não se encontra na empresa hoje para fazer a proposta atualizada levando em consideração a alteração no TR do item 1, peço que considere e desde já agradeço

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 15:36:14	Peço que aguarde um instante estamos reunidos para resolver essa situação.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2024 15:52:53	Senhor fornecedor, considerando a falha do anexo com a alteração não ter sido anexada no transparência na data devida, sua solicitação será atendida. Será prorrogado até amanhã as 10h00min.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 10:03:13	Senhor fornecedor, como conversado ontem, farei nova solicitação de sua proposta ajustada.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 10:03:43	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada corrigida. .
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 12:02:31	Senhor fornecedor seu prazo está se encerrando.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 12:02:45	Aguardando envio da proposta.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	13/09/2024 12:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:30:09	Boa tarde Senhor fornecedor, tem interesse no referido item, pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$3.500,00?
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:30:25	Aguardando manifesto.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:54:36	Estamos entrando em contato por telefone , no contato que se encontra no CNPJ, mas sem êxito.
Sistema para o participante 33.613.862/0001-49	13/09/2024 13:55:14	Aguardaremos 10 min para manifesto, caso não haja retorno sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:12:23	Boa tarde Senhor fornecedor, tem interesse no referido item, pelo valor final de sua proposta, ou seja, R$3.850,69 ?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:16:01	Aguardando manifesto.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:40:07	Senhor fornecedor, conforme contato por telefone, solicito que se manifeste aqui no chat para darmos continuidade no certame.
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:54:59	BOA TARDE, ESTOU A DISPOSIÇÃO
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 14:55:41	Sua empresa tem interesse em fornecer o serviço?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:00:13	Será solicitado anexo da documentação.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:00:29	prazo de duas horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:01:12	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:05:01	Temos total interesse, vou providenciar as informações.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 15:05:40	Ok, obrigada.
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 16:32:41	Boa tarde, devido a alta demanda no mesmo momento sobre a mesma equipe, poderia nos conceder um aditivo de prazo para envio das informações?
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 16:41:19	Boa tarde, conseguimos fazer o envio das informações, retiramos o pedido de aditivo de prazo.
pelo participante 42.129.716/0001-33	13/09/2024 16:41:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:31 de 13/09/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:06:04	Senhor fornecedor, em sua proposta o descritivo do item não confere com o do Termo de Referencia alterado, favor corrigir.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:06:31	Será aberto prazo de duas horas para envio.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:07:15	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada: correção no descritivo do Item..
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:34:40	OLÁ, BOM DIA. VOU VERIFICAR E JÁ RETORNO.
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:46:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:55 de 16/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 09:47:27	Inclui o restante do descritivo faltante, mais alguma coisa?
Sistema	16/09/2024 10:00:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2024 10:10:05.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:00:53	Sua proposta foi aceita, vamos analisar sua documentação agora. Peço que aguarde a finalização da habilitação.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:14:24	Senhor fornecedor, não encontramos as declarações exigidas em edital, que se encontra em ANEXOS DO EDITAL.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:14:55	Será solicitado anexo para finalizar a habili tação.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:15:24	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Declarações faltantes..
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:16:00	Olá, era pra ter sido anexado, vou verificar.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:24:56	Ok.
pelo participante 42.129.716/0001-33	16/09/2024 10:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:39 de 16/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2024 10:59:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2024 11:09:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 09:06:51	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 11:07:00. Motivo: Proposta ajustada..
12/09/2024 10:26:03	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:35:42	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:36:00. Motivo: Proposta corrigida. .
12/09/2024 12:37:48	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 14:38:00. Motivo: Proposta corrigida..
13/09/2024 10:03:43	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 12:04:00. Motivo: Proposta ajustada corrigida. .
13/09/2024 15:01:12	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 17:02:00. Motivo: Proposta ajustada,Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
13/09/2024 16:41:31	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 09:07:15	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 11:08:00. Motivo: Proposta ajustada: correção no descritivo do Item..
16/09/2024 09:46:55	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 10:15:24	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 12:17:00. Motivo: Declarações faltantes..
16/09/2024 10:50:39	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 13:12:28	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.850,6900.
19/09/2024 13:12:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 16/09/2024 10:10:05

Intenção de recurso na habilitação: 16/09/2024 11:09:58

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90022/2024

Às 13:12 horas do dia 19 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.		
Entrega de propostas:	De 28/08/2024 às 08:00 até 12/09/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/09/2024 às 08:59:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/09/2024 às 09:08:18	Bom dia Senhores fornecedores, daremos inicio ao julgamento das propostas e em seguida a solicitação de documentação para habilitação.
Sistema	12/09/2024 às 15:54:14	Senhores fornecedores, o certame está suspenso até amanhã 13/09/2024 (sexta-feira) às 10h00min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 10:02:25	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade ao certame a partir deste momento.
Sistema	13/09/2024 às 12:08:13	Senhores fornecedores, o certame está suspenso para horário de almoço, com retorno as 13h15min. Agradeço a compreensão.
Sistema	13/09/2024 às 13:28:10	Boa tarde Senhores fornecedores, daremos continuidade a partir deste ao certame momento.
Sistema	13/09/2024 às 16:16:14	Senhores fornecedores, por imprevistos o certame está suspenso até 16/09/2024 (segunda-feira) às 9h00min. Os prazos para envio de anexo permanece o mesmo. Agradeço a compreensão.
Sistema	16/09/2024 às 09:02:15	Bom dia Senhores fornecedores, daremos continuidade no certame a partir deste momento.
Sistema	16/09/2024 às 11:18:26	Senhores fornecedores, o certame está encerrado. As proponentes que tiverem interesse no Cadastro Reserva para os itens do referido certame, deve preencher a ficha que se encontra em "ANEXOS DO EDITAL" e enviar no e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. Atenciosamente Franciele-Pregoeira.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 08:59:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração máxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4ª e 5ª anos) e Estadual (6ª ao 9ª anos) . Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias . Local para realização das palestra será nas escolas do município.

Quantidade:	9	Valor estimado:	R$ 560,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, melhor lance: R$ 444,4400

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 560,0000	-
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
33.613.862/0001-49 - DARIO C DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R$ 470,0000	-
Valor proposta: R$ 559,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R$ 444,4400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
21.496.430/0001-16 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 545,0000	-
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 499,3600	-
Valor proposta: R$ 560,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 08:41:38	42.129.716/0001-33	R$ 550,0100
12/09/2024 08:43:16	33.613.862/0001-49	R$ 551,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/09/2024 08:44:59	21.496.430/0001-16	R$ 545,0000
12/09/2024 08:45:13	33.613.862/0001-49	R$ 546,0000
12/09/2024 08:45:26	47.879.547/0001-72	R$ 544,0000
12/09/2024 08:45:33	42.129.716/0001-33	R$ 544,0100
12/09/2024 08:54:00	33.613.862/0001-49	R$ 470,0000
12/09/2024 08:54:41	42.129.716/0001-33	R$ 499,3600
12/09/2024 08:57:34	47.879.547/0001-72	R$ 444,4400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/09/2024 08:53:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:58:55 do dia 12/09/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 544,0000 e R$ 560,0000.
Sistema	12/09/2024 08:58:56	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 444,4400, R$ 470,0000 e R$ 499,3600.
Sistema	12/09/2024 08:58:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:07:15	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta ajustada..
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:49:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:03 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:49:58	Bom dia vossa excelência. Acabamos de enviar a proposta atualizada como solicitado. Ficamos no aguardo para os passos seguintes. desde já agradecemos.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 09:59:44	Senhor fornecedor solicito que corrija sua proposta, sua empresa foi vencedora do Item 2 e não lote 1.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:00:39	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta corrigida ..
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:03:10	Por gentileza solicito que o documento seja mais visível , sua cópia encaminhada está mto escura.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:11:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:45 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:12:08	Confira agora por gentileza. Reenviamos
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:14:37	Continua Lote1
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:15:49	Como já solicitei, vocês venceram Item 2.
pelo participante	12/09/2024 10:23:43	Entendi o erro. Peço por gentileza que abra a opção para enviarmos a nova atualização

Responsável	Data/Hora	Mensagem
47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:23:43	Entendi o erro. Peço por gentileza que abra a opção para enviarmos a nova atualização
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:24:52	Favor corrigir, não vou aceitar com esse erro.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:25:22	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Proposta: corrigir..
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:30:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:59 de 12/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:32:15	Pedimos que confira o novo documento enviado
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:36:28	OK
Sistema	12/09/2024 10:37:46	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/09/2024 10:47:46.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:38:13	Será solicitado a documentação para habilitação.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:38:55	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(Indice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:55:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:19 de 12/09/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:57:02	Arquivos solicitados enviados. Todos os documentos exigidos por vossa excelência da empresa Mais Saúde Mais Rentabilidade anexamos em um único PDF (documentos MSMR atualizados) e um outro PDF com os atestados
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 10:57:40	Lembrando que os dosumentos também podem serem consultados no SICAF
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:00:57	Senhor fornecedor, solicito que a documentação exigida seja enviada por arquivo zipado, pois seu arquivo está como imagem e na impressão do mesmo não fica nítido o que está escrito.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:01:25	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Documentação para habilitação..
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:02:49	Seguimos o SICAF mesmo, porém solicito para ficar registrado no sistema e confrontar com o que sua empresa tem anexado no SICAF. Agradeço a compreensão .
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:03:49	Informo que as certidões que são automáticas não tenho acesso ao arquivo, visualizo apenas o vencimento.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 11:05:53	Favor digitalizar os documentos que são com assinatura manual, para melhor visualização. Pois verificamos que seus documentos são imagens salvas em PDF.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 13:02:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:02:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema para o	12/09/2024 13:20:08	Senhor fornecedor seu prazo será prorrogado, para mais duas horas, não recebo documentos por e-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 13:20:08	mail se não for solicitado por mim.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 13:20:30	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Prazo prorrogado. .
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 14:37:49	Senhor fornecedor, aguardando o envio dos anexos.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:13:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:16 de 12/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:17:04	Boa tarde vossa excelência. Acabamos de lhe enviar os documentos de vossa solicitação.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:18:09	Tivemos uma instabilidade ao acessar a plataforma gov entre 12:00 até as 15:00 horas do dia de hoje.
pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2024 15:18:33	Ficamos no aguardo para os passos seguintes.
Sistema	12/09/2024 15:35:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/09/2024 15:45:32.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 09:07:15	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 11:08:00. Motivo: Proposta ajustada..
12/09/2024 09:49:03	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:00:39	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:01:00. Motivo: Proposta corrigida ..
12/09/2024 10:11:45	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:25:22	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:26:00. Motivo: Proposta: corrigir..
12/09/2024 10:30:59	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 10:38:55	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 12:39:00. Motivo: Atestado de capacidade Técnica,Declaração,CND Estadual,CND Federal,CND Municipal,CND Trabalhista,FGTS,CNPJ,Contrato Social,Falência/Concordata,Balanço e(índice de liquides dos últimos 2(dois) anos. e demais documentos exigidos no TR. .
12/09/2024 10:55:19	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/09/2024 11:01:25	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 13:02:00. Motivo: Documentação para habilitação..
12/09/2024 13:20:30	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2024 15:21:00. Motivo: Prazo prorrogado. .
12/09/2024 15:13:16	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 13:12:28	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 444,4400.
19/09/2024 13:12:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/09/2024 10:47:46
Intenção de recurso na habilitação:	12/09/2024 15:45:32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº 050/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VENCEDORES:

- **EMPRESA: W V SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.129.716/0001-33**
  - **ITEM:** 1.

    Valor total: R$ 19.253,45 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta três reais e quarenta e cinco centavos).

- **EMPRESA: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ: 47.879.547/0001-72**
  - **ITEM:** 2.

    Valor total: R$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

THAIS FERREIRA:04567826990

Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.09.19 13:22:09 -03'00'

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 E ALTERAÇÕES.

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 325 | CONGONHINHAS, 24 de Setembro de 2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº 050/2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VENCEDORES:

- **EMPRESA: W V SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.129.716/0001-33**
  - **ITEM:** 1.
    Valor total: R$ 19.253,45 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta três reais e quarenta e cinco centavos).

- **EMPRESA: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ: 47.879.547/0001-72**
  - **ITEM:** 2.
    Valor total: R$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprovação e deliberação da Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996.

Resolve:

Art. 1º - Analisar e Avaliar a **Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima Aprovou tanto mente a **Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024 – Final.**

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 19 de março de 2024.

Luciane de Fátima Balarin
Presidente do CMAS

SAMAE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 026/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Sr. Ricardo Antonio Silva, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo: AgA/19/V/15, com F.G. Chefe da Seção de Compras, Licitação e Patrimônio, 20 (vinte) dias de férias, no período de 23/09/2024 a 12/10/2024, referente ao período aquisitivo de 20/09/2023 a 19/09/2024.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 20 de Setembro de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do Samae



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 36/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA (SCFV) E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF).

EMPRESAS VENCEDORAS:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA	41.950.855/0001-62	R$ 12.809,70
	Total:	R$ 12.809,70

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso da suas atribuições legais e de acordo com o(a)s DECRETO 2172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 20 de setembro de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA - INEXIGIBILIDADE 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/3/2024

Validade da ata: de 04/09/2024 até 04/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 3		un	50,0000	R$ 815,00	R$ 40.750,00
2	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR MI CLASSE DIMENSIONAL 6		un	400,0000	R$ 840,00	R$ 336.000,00
3	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA		un	12,0000	R$ 1.490,83	R$ 14.900,00
4	MESA PARA CADEIRANTE		un	10,0000	R$ 800,00	R$ 8.000,00

Valor total R$ 400.150,00

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ARMARIO DE AÇO CINZA		un	10,0000	R$ 2.460,00	R$ 24.600,00

Valor total R$ 24.600,00

ERRATA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2024

Validade da ata: de 13/09/2024 até 13/09/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AGULHA P/ BARBANTE Nº 3/5 MM	Mosks	un	15,0000	R$ 2,70	R$ 40,50
2	AGULHA TY PONTO RUSSO TEOBA ARTS Nº 16	Kasmes	un	35,0000	R$ 16,50	R$ 561,00
3	BARBANTE 1,6 K Nº 06 (CORES VARIADAS)	Euro Roma	un	16,0000	R$ 48,00	R$ 756,00
4	BORDADO INGLES 5,5 CM X 10,75M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 12,00	R$ 360,00
5	CONES DE FITA DE GETIM Nº 01 C/ 100 MTR 100% POLIESTER (PROGRESSO) (CORES VARIADAS)	Kit	un	120,0000	R$ 11,00	R$ 1.320,00
6	DESMANCHA PONTOS	nybc	un	20,0000	R$ 1,70	R$ 34,00
7	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 05 COM 100 UNI	Circulo	un	4,0000	R$ 9,80	R$ 39,20
8	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO Nº 14 COM 10 UNI CADA	Circulo	un	8,0000	R$ 8,50	R$ 67,00
9	LINHA INDIANA 0,40 MM C/ 100 METROS	Art Presca	un	4,0000	R$ 12,00	R$ 48,00
10	NOVELOS DE LINHA MERCERIZADA C/ 1000 LITRO (CORES VARIADAS)	Circulo	un	30,0000	R$ 13,60	R$ 408,00
11	PEÇA DE ETAMINE C/ 50 MTR BRANCA	S. Margarida	un	3,0000	R$ 31,90	R$ 95,70
12	PEÇAS DE PASSAR FITA C/ 3,70 M (BRANCO)	nybc	un	30,0000	R$ 9,75	R$ 292,50
13	PINCEL REF- 815 Nº 04	TIGRE	un	12,0000	R$ 2,60	R$ 31,20
14	PINCEL REF- 815 Nº 08	TIGRE	un	16,0000	R$ 2,50	R$ 40,00
15	PINCEL ARTESANATO NS 09	TIGRE	UN	12,0000	R$ 2,40	R$ 28,80
16	TECIDO DE ALGODÃO P/ PANO DE PRATO C/ 50 METROS (BRANCO)	Tin Textil	un	2,0000	R$ 370,00	R$ 740,00
17	TECIDO P/ VISCONETE GRAMATURA 200 GM TRAMA 4/4 MM (BRANCO)	S. Margarida	un	3,0000	R$ 19,00	R$ 57,00
18	TECIDO XADREZ TERGAL (CORES VARIADAS)	Cantal	un	12,0000	R$ 11,15	R$ 133,80
19	TESOURA DE COSTURA (TAMANHO MEDIO)	nybc	un	30,0000	R$ 11,38	R$ 341,40
20	TINTA DE TECIDO 250 MP (8,45 FLOC) CORES VARIADAS	TEK BOND	un	90,0000	R$ 19,00	R$ 1.710,00
21	TOALHA DE BANHO FIRENZE III 70 CMX 1,40 M (CORES VARIADAS)	Dohler	un	100,0000	R$ 25,80	R$ 2.580,00
22	TOALHA DE LAVADO FIRENZE III 30X45 CM (CORES VARIADAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 6,00	R$ 1.200,00
23	TOALHA DE ROSTO III 50X80 CM (CORES VARIADAS)	Dohler	un	200,0000	R$ 7,45	R$ 1.490,00
24	VIES LARG 24 MM (CORES VARIADAS)	Destaque	un	13,0000	R$ 11,20	R$ 145,60

Valor total R$ 12.809,70

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024 - PROCESSO Nº 053/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:20/19/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: carreta agrícola, guincho agrícola, distribuidor de calcário e adubo, tanque de água e distribuidor e semeador de calcário e fertilizantes.

VENCEDORES: EMPRESA: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

ITENS: 1 e 5.

Valor total: R$ 33.447,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ITEM: 2.

Valor total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

EMPRESA: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

ITENS: 3 e 4.

Valor total: R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Congonhinhas, 20 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 035/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: RICARDO MESSIAS DA CUNHA- ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 34.297,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de setembro de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024 - PROCESSO Nº 050/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Palestras e Cinema ao ar livre.

VENCEDORES: EMPRESA: W V SERVICOS LTDA - CNPJ 42.129.716/0001-33

ITEM: 1.

Valor total: R$ 19.253,45 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta três reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ: 47.879.547/0001-72

ITEM: 2.

Valor total: R$ 3.999,96 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

Thaís Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2024 - PROCESSO Nº 054/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pequenos brindes para distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia dos Professores.

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adinpiar

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Orgão de Fiscalização.
Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
Processo Administrativo n° 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.022/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/08/2024, processo administrativo n.º 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filme de curta metragem de animação temática de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste município. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel Gregorio Pacheco, n° 6552, em Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.879.547/0001-72, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **Rodrigo Brunel Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6054678, inscrito no CPF/MF sob nº 101.281.689-35, telefone (48) 99651-9065, e-mail grupobruneloficial@gmail.com				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração máxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede	HORAS	9	R$ 444,44	R$ 3.999,96

	municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos). Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias. Local para realização das palestras será nas escolas do município.				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Rodrigo Brunel Alves – Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO BRUNEL ALVES
Data: 20/09/2024 13:26:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
Processo Administrativo n° 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.022/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/08/2024, processo administrativo n.º 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filme de curta metragem de animação temática de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste município. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**W V SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, n° 320, Centro, em Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 81.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.129.716/0001-33, neste ato representado pela sua sócia administradora, Sra. **Luisa Rocha Wierzbicki Viana**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05158687474, inscrito no CPF/MF sob nº 078.475.979-00, telefone (41) 99746-0178, e-mail servicoswv3@gmail.com				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do serviço de reprodução de filmes curtas metragens de animação de	SESSÕES	5	R$ 3.850,69	R$ 19.253,45

	duração mínima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos), com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido total de 5 (cinco) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte, sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CI:42129716000133

Assinado digitalmente por WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CI:42129716000133
DN: cn=WIERZBICKI SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CI:42129716000133, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PJ A1, email=luisa.wierzbicki@hotmail.com
Data: 2024.09.23 18:16:57 -03'00'

W V SERVIÇOS LTDA
Luisa Rocha Wierzbicki Viana – Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
Processo Administrativo nº 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.022/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/08/2024, processo administrativo n.º 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

12. DO OBJETO

12.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filme de curta metragem de animação temática de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste município. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

13.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**W V SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 320, Centro, em Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 81.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.129.716/0001-33, neste ato representado pela sua sócia administradora, Sra. **Luisa Rocha Wierzbicki Viana**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (41) 99746-0178, e-mail servicoswv3@gmail.com				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do serviço de reprodução de filmes curtas metragens de animação de duração mínima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os atunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos), com exibição de filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbulling, devendo ser exibido total de 5 (cinco) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período	SESSÕES	5	R$ 3.850,69	R$ 19.253,45

	diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte, sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 685 pessoas				

13.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

14. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

14.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja

destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

16.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

16.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

16.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

16.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

16.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

18.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

18.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

18.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

19.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

19.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

19.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

19.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por melo do remanejamento.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

21.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

21.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

W V SERVIÇOS LTDA
Luisa Rocha Wierzbicki Viana – Sócia Administradora

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
Processo Administrativo nº 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.022/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/08/2024, processo administrativo n.º 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

23. DO OBJETO

23.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filme de curta metragem de animação temática de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste município. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

24. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

24.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel Gregorio Pacheco, nº 6552, em Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.879.547/0001-72, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **Rodrigo Brunel Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (48) 99651-9065, e-mail grupobruneloficial@gmail.com				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbulling, com duração máxima de 1 (uma) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos). Será atendimento 585 alunos. Divididas em três dias. Local para realização das palestras será nas escolas do município.	HORAS	9	R$ 444,44	R$ 3.999,96

24.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

25. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

25.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

26.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

26.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

26.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

26.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

26.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

26.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

26.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

26.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

26.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

26.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

26.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

27. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

27.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

27.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

27.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

27.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

27.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

27.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

27.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

27.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

27.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

27.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

27.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

27.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

27.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

27.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

27.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

27.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

27.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

27.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

27.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

27.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

27.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

28. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

28.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

28.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

28.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

29. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

29.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

29.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

29.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

29.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

29.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

29.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

29.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

29.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

29.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

29.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

29.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

29.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

30.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

30.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

30.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

30.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

30.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

30.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

30.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

30.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

31. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

31.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

31.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

31.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

31.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

31.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

31.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

31.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

31.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

31.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

31.4.1. Por razão de interesse público;

31.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

31.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

32. DAS PENALIDADES

32.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

32.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

32.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

32.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

33. CONDIÇÕES GERAIS

33.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Rodrigo Brunel Alves – Representante Legal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

CONTRATADO: MARCIA HELENA FERREIRA CARDOZO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de ministrar oficinas de artesanato diversos e Educação física para atendimento dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 3.748,50 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de setembro de 2024. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
Processo Administrativo nº 050/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cargo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matricula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.022/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/08/2024, processo administrativo n.º 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filme de curta metragem de animação temática de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste município. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W V SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 320, Centro, em Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº do 42.129.716/0001-53, neste ato representada pela sua sócio administradora, Sra. Luiza Rocha TR Wanzbicki Viana, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] inscrito no CPF-MF sob nº [redacted], telefone (41) 99765-0173, e-mail servicosvwv@gmail.com

X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do serviço de locação de filmes curtas metragens de animação de duração mínima de 30 minutos e um longa metragem, na modalidade cinema para os alunos da rede municipal (4º a 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos), com exibição do filme relacionado ao tema sobre bullyng e cyberbullyng, devendo ser exibido total da 5 (cinco) sessões, de forma a atender os alunos da rede de educação no período diurno e alunos do magistério e familiares no período noturno. Seguindo planejamento, as sessões serão realizadas no Ginásio de Esporte, sendo duas sessões matutino, duas sessões vespertino e uma sessão noturno, totalizando o atendimento a 985 pessoas.	SESSÕES	5	R$ 3.850,69	R$ 18.253,45

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DAADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provávelde sabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçoserásuavigênciaest abelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preco registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preçosserásassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação as condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
W V SERVIÇOS LTDA
Luisa Rocha Wierzbicki Viana – Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2024
Processo Administrativo nº 050/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, nomeadopela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.022/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/08/2024, processo administrativo n.º 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço para apresentação de cinema ar livre e com fornecimento de equipamentos próprios e específicos para exibição de filme de curta metragem de animação temática de bullyng e Cyberbullyng aos alunos de Ensino Fundamental I e II deste município. Palestrante para ministrar palestra com recurso pedagógico lúdico e dinâmico para tratar do tema: Bullyng e a violência digital (cyberbullyng), para crianças da rede de educação do município (4º e 5º ano, 6º a 9º ano), a ser realizada nas escolas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Item do TR: Manoel Gregorio Pacheco nº 8552, em Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.870.547/0001-72, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Tinaré Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (48) 99061-9005, e-mail [redacted]

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
X					
2	9 (nove) palestras com tema bullyng e cyberbullyng, com duração mínima de 1(hora) hora para os alunos da rede municipal (4º e 5º anos) e Estadual (6º ao 9º anos). Será atendendo 585 alunos. Divididas em três dias. Local para realização das palestras serão nas escolas do município.	HORAS	9	R$ 444,44	R$ 3.999,96

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejaintegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativoregistrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem a ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo medico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaest abelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação;com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eas entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipotese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipotese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indefendo pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicavel.

Na hipotese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 19 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
Rodrigo Brunel Alves – Representante Legal

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 079/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos Patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 08 (oito) meses, ou seja, até o dia 19 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DAASSINATURA: Congonhinhas, 19 de setembro de 2024 - José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022
PROCESSO Nº 136/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos – domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico) atestando a real necessidade do acolhimento – ambos os sexos, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução objeto do contrato por atè o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DAASSINATURA: Congonhinhas, 20 de setembro de 2024 - José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2024 – PROCESSO Nº 035/2024 - FMS DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para aquisição de materiais odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ - 50.591.089/0001-86

ITENS: 3, 8, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 81, 89, 91, 95, 97 e 98.

Valor total: R$ 9.479,8400 (nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ - 28.857.335/0001-40

ITENS: 2, 7, 10, 22, 23, 26, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 55, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 76, 79, 96 e 99.

Valor total: R$ 5.908,95 (cinco mil e novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ - 35.215.257/0001-45

ITENS: 1, 64, 73, 74, 75, 80, 83, 84 e 93.

Valor total: R$ 4.077,74 (quatro mil e setenta e sete reais, e setenta e quatro centavos)

JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ - 72.150.550/0001-06

ITENS: 6, 42, 44, 45, 82, 92 e 94.

Valor total: R$ R$ 4.403,28 (quatro mil e quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

Ø DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS

LTDA – CNPJ - 16.366.888/0001-10 ITENS: 85, 86, 87 e 88.

Valor total: R$ 898,40(oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ø DENTAL IPO LTDA – CNPJ - 50.567.060/0001-69

ITENS: 4, 48 e 62.

Valor total: R$ 4.841,40 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Ø DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

LTDA – CNPJ - 31.401.798/0001-07 ITEM: 5.

Valor total: R$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Ø NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 37.182.085/0001-86 ITEM: 47.

Valor total: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

OBS.: O ITENS, 67 e 90 foi considerado DESERTO, por não haver empresas interessadas em participar do certame. E os ITENS, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 49, 54, 57, 71 e 100, foi considerado FRACASSADOS.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira Chefe da Divisão de Administração Geral Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2024 – PROCESSO Nº 037/2024 - FMS DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Profissional com Especialidade em Ultrassonografia para Prestação de Serviços de Imagens e Exames - Ultrassom nas dependências da Unidade de Atendimento (Unidade Mista), São Francisco para atender os pacientes do Município de Congonhinhas/PR.

VENCEDORES: Ø G7 GESTAO EM SAUDE LTDA - CNPJ - 01.526.997/0001-80 GRUPO: 1 (Itens 01 ao 14).

Valor total: R$ 1.409.500,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira Chefe da Divisão de Administração Geral Portaria nº116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Fundo Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024 – PROCESSO Nº 036/2024 DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário – veículo pick-up para o transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes da atenção primária do município de Congonhinhas/PR.

VENCEDOR: Ø EMPRESA: L D COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ: 52.306.879/0001-08.

ITEM: 1.

Valor total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Congonhinhas, 26 de setembro de 2024.

Thais Ferreira Chefe da Divisão de Administração Geral Portaria nº116/2024

